



Ministério da Fazenda



**Receita Federal**

**Subsecretaria de Tributação e Contencioso**

**Coordenação-Geral de Estudos, Previsão e Análise**

# **Carga Tributária no Brasil 2009**

- Análise por Tributos e Bases de Incidência -

**AGOSTO 2010**

**Ministro da Fazenda**

Guido Mantega

**Secretário da Receita Federal do Brasil**

Otacílio Dantas Cartaxo

**Subsecretário de Tributação e Contenciosa Substituto**

Sandro de Vargas Serpa

**Coordenador-Geral de Estudos, Previsão e Análise**

Víctor Augusto Lampert

**Coordenador de Estudos Econômicos**

Jefferson José Rodrigues

**Estudos Tributários nº 21**

Carga Tributária no Brasil – 2009 (Análise por Tributo e Bases de Incidência)

**Organizador**

Irailson Calado Santana

**Equipe Técnica**

Antônio Luis Lopes

André Rogério Vasconcelos

Cristian Amorim Oliver

Eduardo Nakama

Fabício Bacelar Liparizzi

Roberto Name Ribeiro

Ronaldo Lázaro Medina

Wilson Massatoshi Kitazawa

É autorizada a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação,  
desde que citada a fonte.

Esplanada dos Ministérios

Edifício Órgãos Centrais, 2º andar, sala 213

Brasília – DF CEP - 70.070-917

Brasil

Tel.: Voz : (061) 3412.5263

Fax : (061) 3412.5203

**Resumo**

Neste trabalho busca-se aferir o fluxo de recursos financeiros direcionado da sociedade para o Estado que apresente características econômicas de tributo, independente de sua denominação ou natureza jurídica. Portanto, na análise de pertinência ou não de inclusão de uma receita no cômputo da Carga Tributária Bruta (CTB), o juízo econômico prevalece sobre o jurídico. Em geral, consideram-se no cálculo da CTB os pagamentos compulsórios (definido em lei) realizados por pessoas físicas e/ou jurídicas, inclusive as de direito público, para o Estado, excluindo-se aqueles que configurem sanção, penalidade ou outros acréscimos legais.

### **Nota Introdutória**

Para uma interpretação adequada dos dados apresentados, em especial no que se refere à distribuição por bases de incidência, recomenda-se a leitura dos anexos que integram o trabalho, a saber: Anexo C - Notas Metodológicas e Anexo D - Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos. Adota-se, no enfoque econômico, codificação numérica de quatro níveis, que representa as Categorias, Subcategorias, Itens e Subitens, conforme ilustrado a seguir.

#### **Estrutura da Codificação da CTB segundo Bases de Incidência**

<b>Classificação</b>	<b>Descrição</b>	<b>Exemplo</b>
5 Categorias	Principal nível de agregação referente à base de incidência do tributo. O primeiro dígito à esquerda do código identifica a categoria.	<b>4000</b> (Tributos sobre Bens e Serviços)
16 Subcategorias	Os dois primeiros dígitos à esquerda identificam a subcategoria.	<b>4100</b> (Tributos sobre Bens e Serviços - Gerais)
14 Itens	Desdobramento da subcategoria. Os dois dígitos finais identificam o item.	<b>4110</b> (Tributos sobre Bens e Serviços – Gerais – Não cumulativos)
79 Subitens	O subitem é a unidade básica da informação utilizada na agregação. Não deve ser confundido com o tributo (um único tributo pode ser dividido em vários subitens).	<b>4110-04</b> (Tributos sobre Bens e Serviços – Gerais – Não cumulativos – PIS Não Cumulativo)

## **SUMÁRIO**

1. Resultado em 2009 .....	<i>1</i>
2. Fatores Condicionantes .....	<i>1</i>
3. Análise por Tributos – Enfoque Orçamentário .....	<i>2</i>
4. Análise por Base de Incidência– Enfoque Econômico.....	<i>4</i>
5. Comparação Internacional.....	<i>5</i>
6. Ajustes Metodológicos .....	<i>8</i>

## **Anexos**

<b>A</b>	<b>Tabelas: Análise por Tributos – Enfoque Orçamentário .....</b>	<b><i>9</i></b>
TRIB 00	RT por Tributo e Competência - 2008 e 2009 (R\$ milhões, pp do PIB e %) .....	<i>10</i>
TRIB 01A	RT por Tributo e Competência - 2005 a 2009 (R\$ milhões).....	<i>11</i>
TRIB 01B	RT por Tributo e Competência - 2005 a 2009 (pp do PIB) .....	<i>12</i>
TRIB 01C	RT por Tributo e Competência - 2005 a 2009 (% do Total) .....	<i>13</i>
TRIB 02	RT por Relevância do Tributo - 2008 e 2009.....	<i>14</i>
TRIB 03	RT por Tributo e Variação em Pontos Percentuais - 2008 e 2009.....	<i>15</i>
<b>B</b>	<b>Tabelas: Análise por Bases de Incidência – Enfoque Econômico .....</b>	<b><i>16</i></b>
INC 00	RT por Base de Incidência- 2008 e 2009 (R\$ milhões, pp do PIB e %) .....	<i>17</i>
INC 01-A	RT por Base de Incidência e Nível de Governo - 2005 a 2009 (R\$ milhões) .....	<i>18</i>
INC 01-B	RT por Base de Incidência e Nível de Governo - 2005 a 2009 (pp do PIB) .....	<i>19</i>
INC 01-C	RT por Base de Incidência e Nível de Governo – Análise Vertical (% do Total).....	<i>20</i>
INC 01-D	RT por Base de Incidência e Nível de Governo – Análise Horizontal (% do Total) .....	<i>21</i>
INC 02-A	Série Histórica - RT por Base de Incidência - 2005 a 2009 (R\$ milhões) .....	<i>22</i>
INC 02-B	Série Histórica - RT por Base de Incidência - 2005 a 2009 (pp do PIB) .....	<i>23</i>
INC 02-C	Série Histórica - RT por Base de Incidência (% do Total).....	<i>24</i>
INC 03	RT por Bases de Incidência – Detalhe da Agregação (R\$ milhões) .....	<i>25</i>
<b>C</b>	<b>Notas Metodológicas .....</b>	<b><i>28</i></b>
<b>D</b>	<b>Regras Gerais de Classificação e Agregação dos Tributos .....</b>	<b><i>30</i></b>

## 1. RESULTADO EM 2009

A Carga Tributária Bruta (CTB) é definida como a razão entre a arrecadação de tributos e o PIB a preços de mercado, ambos considerados em termos nominais. Em 2009, a CTB atingiu **33,58% do PIB**, contra 34,41% em 2008, representando **variação negativa de 0,83 pontos percentuais (pp)**<sup>1</sup> (Quadro 1). Essa variação é resultado da combinação de uma retração, em termos reais, de -0,20% do Produto Interno Bruto e de -2,61 % da arrecadação tributária nos três níveis de governo<sup>2</sup>.

**QUADRO 1**

### **Carga Tributária Bruta – 2008 e 2009**

<b>Componentes</b>	<b>R\$ bilhões</b>	
	<b>2008</b>	<b>2009</b>
Produto Interno Bruto	3.004,88	3.143,02
Arrecadação Tributária Bruta	1.033,92	1.055,41
<b>Carga Tributária Bruta</b>	<b>34,41%</b>	<b>33,58%</b>

Fonte: RFB e IBGE

O ano de 2009 foi marcado pela influência da crise econômica internacional, deflagrada no último trimestre de 2008, que resultou no fraco desempenho da indústria e, conseqüentemente, na queda da arrecadação tributária. Com o objetivo de impulsionar a economia, medidas contra-cíclicas, de natureza tributária, foram adotadas, afetando diretamente e indiretamente o fluxo de receitas. O impacto da crise internacional sobre a arrecadação total só não foi maior devido ao bom desempenho do setor de serviços e à estabilidade da arrecadação dos tributos previdenciários.

## 2. FATORES CONDICIONANTES

A crise econômica internacional foi o fator que isoladamente mais influenciou o fluxo da arrecadação tributária em 2009. Em razão de seus reflexos, a economia nacional interrompeu uma série de 10 anos com taxas de crescimento real positivas. A crise, que foi deflagrada no mercado hipotecário estadunidense, contaminou a economia brasileira, em um primeiro momento, pelo enxugamento das linhas de crédito. Em um segundo momento, em meio a um cenário de grandes incertezas, os efeitos negativos repercutiram no setor real da economia, com redução do ritmo de produção.

<sup>1</sup> Toda a análise neste estudo baseia-se nas variações absolutas em pontos percentuais (pp) do PIB.

<sup>2</sup> Variações reais calculadas com base no deflator implícito do PIB 2009 de 4,81%.

Ao final do ano, a produção do setor industrial havia apresentado queda de 5,5% em relação ao ano anterior. O setor agropecuário, que apresenta forte dependência da demanda externa, retraiu-se 5,2%. Somente o setor de serviços, por natureza menos sujeito aos humores externos e pouco dependente de crédito ao consumidor, apresentou resultado positivo: crescimento de 2,60%. No consolidado, a economia nacional registrou pequena retração, de 0,2%, em relação ao PIB registrado em 2008.

No plano jurídico, os destaques foram as reduções de alíquotas do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) direcionadas a alguns produtos para estimular o consumo e a produção, na tentativa de neutralizar os efeitos negativos da crise. Os benefícios tributários foram direcionados a setores considerados estratégicos por sua relevância econômica, como por exemplo, o automotivo, o da construção civil e o de eletrodomésticos.

### **3. ANÁLISE POR TRIBUTOS - ENFOQUE ORÇAMENTÁRIO**

Em relação a 2008, os tributos que registraram **maiores variações positivas**, medidas como percentual do PIB, foram, respectivamente, as Contribuições para a Previdência Social (Regime Geral), para o FGTS, e para a Seguridade Social do Servidor Público (CPSS). Não por acaso, todos esses tributos estão relacionados diretamente com o mercado de trabalho, menos afetado com a crise. As **maiores variações negativas** foram registradas na arrecadação de tributos vinculados ao consumo e ao resultado das empresas: a Cofins, o Imposto de Renda e o IPI. O Quadro 2 apresenta as principais variações observadas.

**QUADRO 2**

**Maiores Variações da CTB – 2009/2008**

Tributo	Var. em pp do PIB
Contribuição para a Previdência Social .....	+ 0,35
Contribuição para o FGTS .....	+ 0,12
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público – CPSS .....	+ 0,05
Cofins .....	- 0,28
Imposto de Renda.....	- 0,32
Imposto sobre Produtos Industrializados .....	- 0,34
Outros .....	- 0,42
<b>Total .....</b>	<b>- 0,83</b>

A variação positiva de 0,35 pp da **Contribuição para a Previdência Social** deveu-se, principalmente, ao incremento das Contribuições das Empresas em Geral (+0,12 pp), aos recolhimentos via Guia de Recolhimento da Previdência Social (GPS) de órgãos públicos (+0,075 pp), à Recuperação de Créditos provenientes de Repasses Judiciais (+0,07 pp) e a uma maior adesão ao Simples (+0,05 pp). Em 2009, registrou-se a criação de quase 1 milhão de

empregos no mercado formal<sup>3</sup>, a despeito do cenário econômico adverso, o que explica o comportamento positivo dos tributos vinculados à massa salarial.

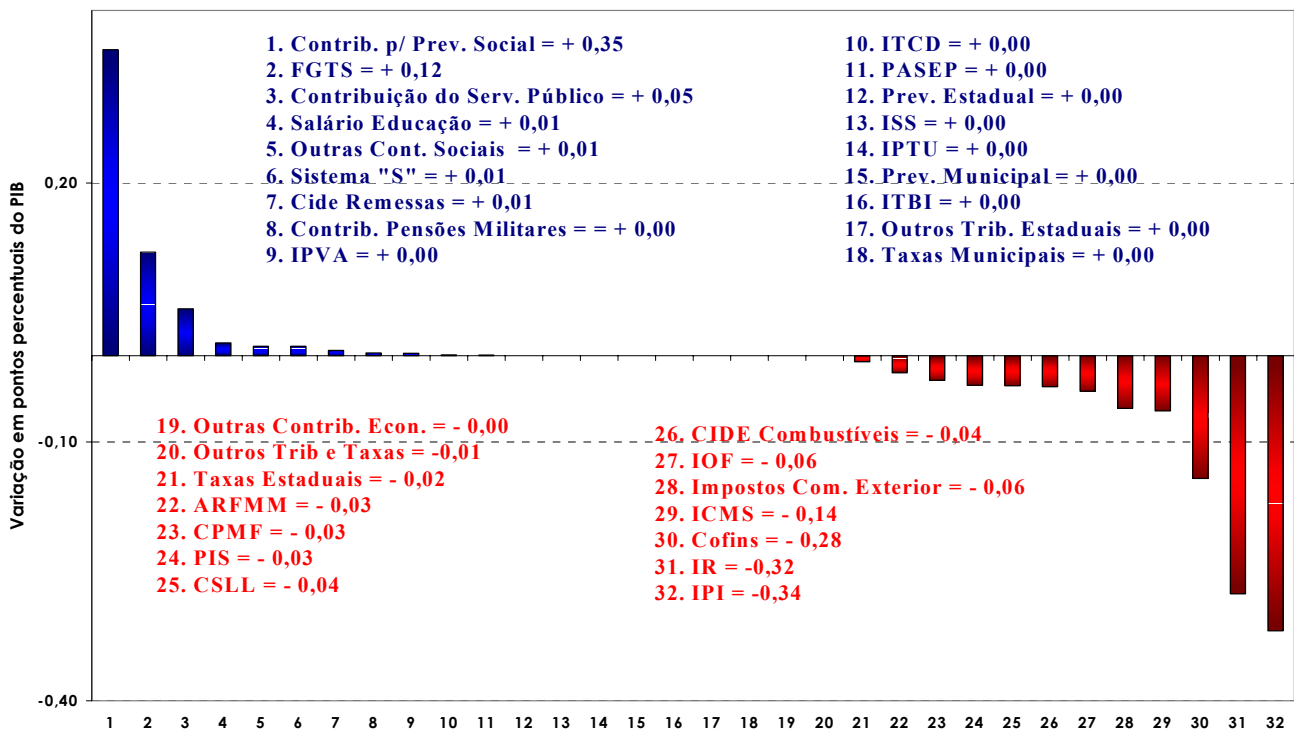
A variação positiva do **FGTS** também pode ser explicada pelo comportamento do mercado de trabalho, tanto do ponto de vista do aumento dos postos de trabalho quanto das demissões, geradoras de multas rescisórias.

Quanto à **CPSS**, a variação positiva de 0,05 pp deve-se ao fato de que as despesas médias com remuneração dos servidores civis da União não acompanharam o desempenho negativo da economia, apresentando uma variação nominal positiva de 8,5%, de 2009 em relação a 2008.<sup>4</sup>

A arrecadação da **Cofins**, refletindo o decréscimo da atividade econômica nacional, reduziu-se em 0,28 pp. A variação negativa deve-se primordialmente à redução da arrecadação da Cofins-Importação, que apresentou variação negativa de 0,16 pp, resultado da redução de 36,2% das importações em 2009, em relação a 2008.

**GRÁFICO 1**

**Maiores Variações da CTB – 2009/2008**  
(em pontos percentuais do PIB)



<sup>3</sup> Dados do Caged/MTE. Refere-se à criação líquida de empregos formais (admissões líquidas de demissões).

<sup>4</sup> Dados do MPOG - Boletim Estatístico de Pessoal - Jan. 2010. Refere-se ao pessoal civil dos três Poderes da União.



O **Imposto de Renda** teve variação de -0,32 pp, a qual se distribui segundo seus desdobramentos da seguinte forma: Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF (- 0,15 pp), Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas – IRPJ (-0,14 pp) e Imposto de Renda da Pessoa Física (Ajuste) – IRPF (- 0,03 pp). As variações negativas do Imposto de Renda relacionam-se diretamente com os efeitos da crise mundial que afetou a lucratividade das empresas, corroendo a base de incidência do imposto.

O **Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI)** sofreu uma redução de 0,34 pp explicada principalmente pela retração da atividade industrial como um todo e também pelo decréscimo da arrecadação dos setores automotivo, linha branca e construção civil, influenciados pela desoneração concedida aos bens produzidos por esses setores.

#### **4. ANÁLISE POR BASE DE INCIDÊNCIA - ENFOQUE ECONÔMICO**

Com relação às bases de incidência, apresentam-se, no Quadro 3, as principais variações da carga tributária, entre 2009 e 2008, como percentual do PIB. De modo análogo à análise anterior, as bases de incidência mais relacionadas com o comportamento do mercado de trabalho apresentaram variação positiva, enquanto que as identificadas com produção/consumo e renda apresentaram resultado negativo.

**QUADRO 3**

**Variações da CTB – 2009/2008**

<b>Categoria</b>	<b>Variação em pp do PIB</b>
Tributos sobre a Folha de Salários.....	0,45
Outros Tributos.....	0,06
Tributos sobre a Propriedade.....	0,00
Tributos sobre Transações Financeiras...	(0,10)
Tributos sobre a Renda .....	(0,39)
Tributos sobre Bens e Serviços.....	(0,86)
<b>Total.....</b>	<b>(0,83)</b>

A incidência sobre a **Folha de Salários** (código 2000) apresentou incremento de 0,45 pp. A subcategoria Previdência Social (código 2100) respondeu por 0,30 pp, e, dentro dessa subcategoria, o item Empregador (código 2110) foi o que apresentou maior variação positiva (+0,18 pp). A subcategoria Seguro Desemprego (código 2200), composta atualmente unicamente pelo FGTS, foi responsável por uma variação positiva de 0,12 pp. O comportamento da categoria e de seus desdobramentos apresenta-se compatível com o do mercado de trabalho, pouco afetado pela crise econômica.

A categoria **Outros Tributos** (código 9000), a qual inclui tributos que não se enquadraram nas demais bases de incidência, registrou variação positiva de 0,06 pp, resultado que pode ser integralmente creditado à rubrica INSS – Recuperação de Créditos. Já a categoria **Tributos sobre a Propriedade** (Categoria 3000), não apresentou variação total significativa, refletindo o comportamento estável de cada uma de suas subcategorias (Propriedade Imobiliária, Propriedade de Veículos Automotores e Transferências Patrimoniais).

A incidência sobre a **Renda das Pessoas Físicas e Jurídicas** (código 1000) apresentou variação negativa de 0,39 pp em relação ao ano anterior. A variação mais significativa ocorreu na subcategoria Pessoas Jurídicas (código 1200): -0,21 pp, com destaque para a arrecadação do imposto de renda das pessoas tributadas pelo lucro real, com queda de 0,18 pp. A subcategoria **Outros** (código 1900) recuou 0,09 pp, com destaque para o item Retenções Não-Alocáveis (código 1920), vinculado ao IR Retido na Fonte – Capital, redução essa que pode ser explicada pela queda de arrecadação proveniente dos ganhos em operações financeiras de renda variável.

A maior variação negativa foi registrada na categoria **Tributos sobre Bens e Serviços** (código 4000), que atingiu 0,86 pp, com destaque para a subcategoria Seletivos (código 4200), que recuou 0,40 pp. Dentro dessa subcategoria, o item que apresentou maior retração foi Combustíveis (código 4230), com variação negativa de 0,21 pp, seguido pelo item Automóveis (código 4210), com variação negativa de 0,10 pp. A subcategoria Tributos Gerais (código 4100) apresentou variação negativa de 0,34 pp, sobressaindo-se a subcategoria Cumulativos, com variação negativa de 0,44 pp. Importa ressaltar que o ICMS – Exceto Seletivos apresentou variação positiva de 0,07 pp, amortecendo o resultado negativo da categoria.

Por fim, na categoria Tributos sobre Transações Financeiras (código 5000), cuja importância relativa foi reduzida substancialmente a partir de 2007 depois da extinção da CPMF, registrou variação negativa de 0,10 pp. A maior redução ocorreu na subcategoria Outros (código 5200), que registrou recuo de 0,06 pp, com o item IOF Operações de Crédito registrando variação de -0,07 pp. A subcategoria Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários, que atualmente registra apenas variações marginais dos tributos já extintos, apresentou variação negativa de 0,03 pp.

## **5. COMPARAÇÃO INTERNACIONAL**

As estatísticas internacionais que apresentam maior confiabilidade e cuja metodologia se assemelha à adotada neste trabalho são as divulgadas para os países integrantes da Organização para a Cooperação e o Desenvolvimento Econômico – OCDE. Entretanto, os

dados daquela Organização são divulgados com defasagem<sup>5</sup> em relação aos do Brasil, o que prejudica a comparação com os dados, mais recentes, disponíveis nesse trabalho. Para possibilitar comparações com coerência temporal, utilizaram-se os dados referentes ao ano de 2008 constantes de ambas as publicações. A seguir, são apresentados dois conjuntos de informações: (i) dois quadros que focam a distribuição da carga tributária segundo as bases de incidência e (ii) um gráfico contendo a carga tributária bruta para os principais países da OCDE, com a inclusão do Brasil para efeito de comparação.

**QUADRO 4-A**

**Carga Tributária por Base de Incidência - 2008**  
**Brasil x Países da OCDE**  
(em % do PIB)

Base de Incidência	Brasil	OCDE		
		Máx.	Mín.	Média
Renda	7,1%	29,3% (a)	5,2% (d)	13,0%
Folha de Salários	8,3%	16,0% (b)	1,0% (a)	9,5%
Propriedade	1,1%	4,2% (c)	0,4% (f)	1,9%
Bens e Serviços	16,8%	15,6% (a)	4,6% (e)	10,7%
Transações Financeiras	0,7%	-	-	-
Outros	0,4%	2,3%	0,0%	0,2%
<b>Total:</b>	<b>34,4%</b>			

Fonte: RFB e OCDE Revenue Statistics Ed. 2009 Tabela 39 (dados de 2008 estimados)

Obs.: (a) Dinamarca, (b) França e Áustria, (c) Reino Unido, (d) México, (e) Estados Unidos e (f) República Eslovaca

**Carga Tributária por Base de Incidência - 2008**  
**Brasil x Países da OCDE**  
(em % da Carga Tributária Total)

Base de Incidência	Brasil	OCDE		
		Máx.	Mín.	Média
Renda	20,5%	60,6% (a)	20,8% (e)	37,0%
Folha de Salários	24,1%	43,8% (b)	2,0% (a)	25,3%
Propriedade	3,3%	15,1% (c)	1,1% (b)	5,8%
Bens e Serviços	48,7%	60,7% (d)	17,0% (f)	31,5%
Transações Financeiras	2,1%	-	-	-
Outros	1,3%	5,3%	0,0%	0,9%
<b>Total:</b>	<b>100%</b>			

Fonte: RFB e OCDE Revenue Statistics Ed. 2009 Tabela 40 (dados de 2008 estimados)

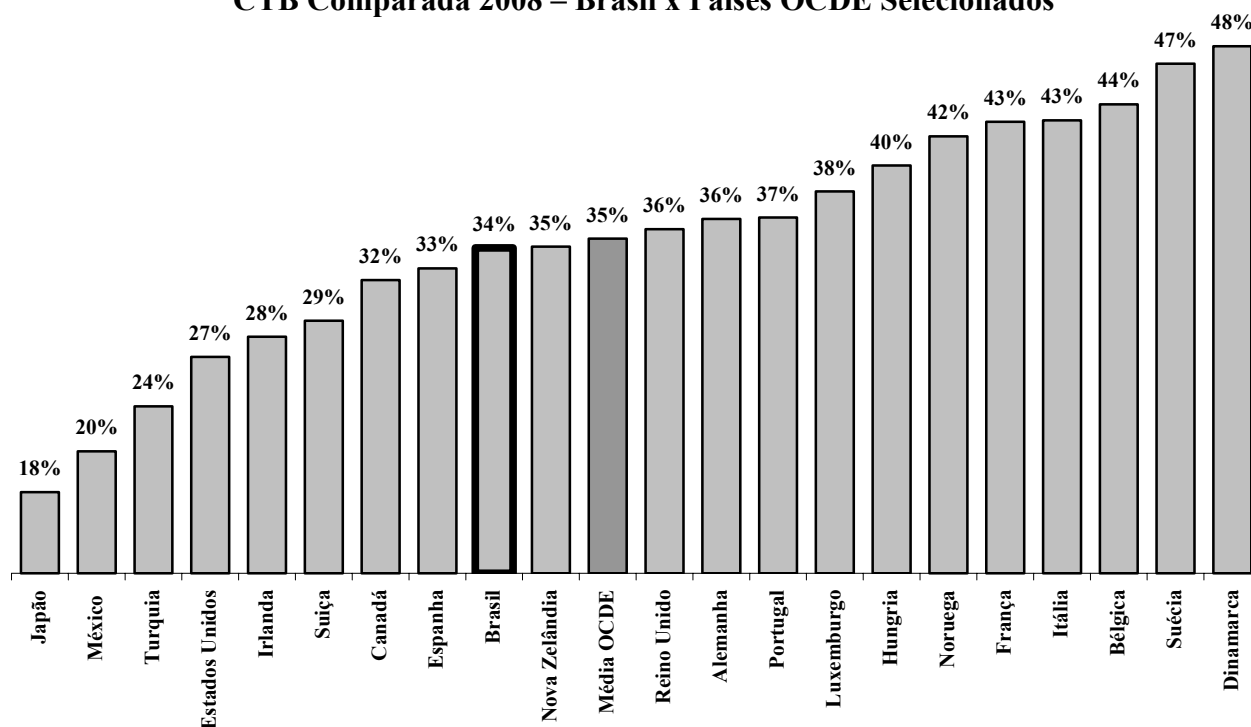
Obs.: (a) Dinamarca (b) Rep. Tcheca, (c) Japão, (d) México, (e) República Eslovaca, (f) Estados Unidos.

<sup>5</sup> A publicação *OCDE Revenue Statistics - Edição de 2009*, apresenta os dados de arrecadação consolidados relativos a 2007 e estimativas para 2008.

Com base nos dados apresentados nos Quadros 4-A e 4-B, é possível constatar que a carga tributária relacionada ao consumo de bens e serviços no Brasil está acima da média apurada para os países da OCDE. Por outro lado, enquanto no Brasil a tributação da renda equivale a 20,5% da carga tributária bruta, na OCDE ela equivale a 37,0%. No caso da tributação sobre a propriedade, a participação relativa na CTB para o Brasil é de 3,3%, inferior à média de 5,8% da OCDE. Por fim, no caso da folha de salários, observa-se, no Brasil, uma participação ligeiramente inferior à calculada para os países de OCDE (24,1% contra 25,3%).

**GRÁFICO 2**

**CTB Comparada 2008 – Brasil x Países OCDE Selecionados**



Fonte: OECD Revenue Statistics 2009 e RFB

Com relação à CTB total, observa-se que o Brasil encontra-se abaixo da média da OCDE, situando-se próximo a países como Espanha e Nova Zelândia. Para uma análise coerente, deve-se ter em mente que a carga tributária de cada país é determinada pela combinação de sua legislação tributária e de suas características sócio-econômicas. Fatores culturais e comportamentais, como o nível de cumprimento espontâneo das obrigações tributárias, também podem afetar a relação tributos/PIB nas diferentes sociedades. Além disso há que se considerar a questão das políticas públicas: nos países que se comprometem diretamente com o provimento de bens e serviços relacionados ao bem-estar – como educação, saúde e seguridade social – define-se implicitamente um nível mais elevado de pressão fiscal do que naqueles que limitam sua atuação direta, deixando espaço para a iniciativa privada.

Portanto, a análise comparativa de carga tributária não deve resumir-se ao simples cotejamento aritmético, e, nessa linha, os dados apresentados nesta seção devem servir apenas como insumo para uma abordagem mais profunda e completa sobre o tema.

## **6. AJUSTES METODOLÓGICOS**

Os ajustes metodológicos visam ao aperfeiçoamento do trabalho e podem ser realizados, por exemplo, no caso em que se obtém fonte de informação mais fidedigna ou quando se reinterpreta o enquadramento de um tributo, alterando-o para outra categoria. Sempre que possível, os ajustes metodológicos são aplicados às informações dos anos anteriores, preservando a consistência intertemporal da informação. A seguir explicam-se os ajustes realizados neste trabalho.

- a) **Arrecadação Federal.** Nas edições anteriores, os valores informados dos tributos federais pagos por Darf (IR, II, IE, PIS/Cofins, ITR, IOF, CSLL, Cide e algumas contribuições sociais e econômicas) correspondiam ao montante recolhido, subtraindo-se as restituições. A partir desta edição, passa-se a considerar, também, ajustes relativos às retificações e compensações. Retificações referem-se a erros no pagamento, podendo afetar positiva ou negativamente a arrecadação. Compensações são realocações de pagamentos entre os tributos, tendo efeito neutro sobre a carga tributária total. Esse ajuste é importante na medida em que confere maior fidelidade à efetiva distribuição da arrecadação entre os diversos tributos.
- b) **Arrecadação Estadual e Municipal.** Como já vinha ocorrendo com a arrecadação federal, os valores de arrecadação estadual agora são líquidos de multas e juros. Para as tabelas contidas neste trabalho, utilizaram-se os dados da Execução Orçamentária para os Estados e os da Consolidação das Contas Públicas, no caso dos municípios, dados obtidos oriundos da STN. Nas séries divulgadas anteriormente utilizavam-se os dados do Confaz, que incluem multas e juros.
- c) **Inclusão de Outras Taxas Federais.** Com o objetivo de tornar mais abrangente o cálculo da carga fiscal, além das taxas federais recolhidas em documento de arrecadação de receitas federais (DARF), passou-se a incluir também as arrecadadas em guia de recolhimento da União (GRU),
- d) **Nova Composição de Contribuições Previdenciárias.** As rubricas Entidades Filantrópicas, Retenção de 11% da NF e Retenção de Órgãos Públicos encontram-se agrupadas na rubrica Contribuição do INSS, Regime Geral, nos códigos 2110 – Previdência Social - Empregador e 2120 – Previdência Social – Empregados, respectivamente.
- e) **Reclassificação da Cide Remessas** A Cide-Remessas encontra-se agora posicionada na categoria Tributos sobre Bens e Serviços e não mais em Tributos sobre a Renda.

**ANEXO A**

**ÍNDICE DE TABELAS**

**Análise por Tributo**

- Enfoque Orçamentário -

<b>Tabela</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Período</b>	<b>Pág.</b>
<b>TRIB 00</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2008 e 2009	<b>10</b>
<b>TRIB 01-A</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	R\$ milhões	2005-2009	<b>11</b>
<b>TRIB 01-B</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	% do PIB	2005-2009	<b>12</b>
<b>TRIB 01-C</b>	Receita Tributária por Tributo e Competência	% da Arrecadação	2005-2009	<b>13</b>
<b>TRIB 02</b>	Receita Tributária por Relevância do Tributo	R\$ milhões % do PIB % da Arrecadação	2008 e 2009	<b>14</b>
<b>TRIB 03</b>	Receita Tributária por Tributo e Variação em Pontos Percentuais	R\$ milhões % do PIB Var. p.p.	2008 e 2009	<b>15</b>

TABELA TRIB 00

## Receita Tributária por Tributo e Competência - 2008 e 2009

Tributo/Competência	2008			2009		
	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>1.033.916,89</b>	<b>34,41%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.055.407,07</b>	<b>33,58%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>724.736,79</b>	<b>24,12%</b>	<b>70,10%</b>	<b>737.004,53</b>	<b>23,45%</b>	<b>69,83%</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>277.129,14</b>	<b>9,22%</b>	<b>26,80%</b>	<b>264.132,71</b>	<b>8,40%</b>	<b>25,03%</b>
Imposto de Renda	193.444,52	6,44%	18,71%	192.315,02	6,12%	18,22%
Pessoas Físicas	14.135,51	0,47%	1,37%	13.913,31	0,44%	1,32%
Pessoas Jurídicas	79.203,92	2,64%	7,66%	78.363,19	2,49%	7,42%
Retido na Fonte	100.105,09	3,33%	9,68%	100.038,52	3,18%	9,48%
Imposto sobre Produtos Industrializados	36.842,95	1,23%	3,56%	27.767,44	0,88%	2,63%
Imposto sobre Operações Financeiras	20.219,63	0,67%	1,96%	19.224,74	0,61%	1,82%
Impostos sobre o Comércio Exterior	17.120,81	0,57%	1,66%	15.895,41	0,51%	1,51%
Imposto Territorial Rural	420,80	0,01%	0,04%	434,23	0,01%	0,04%
Impostos Prov. sobre Mov. Financeira	0,11	0,00%	0,00%	0,11	0,00%	0,00%
Taxas Federais	4.963,34	0,17%	0,48%	4.989,17	0,16%	0,47%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Marinha Mercante	2.304,70	0,08%	0,22%	1.510,71	0,05%	0,14%
Contrib. Custeio Pensões Militares	1.512,86	0,05%	0,15%	1.681,26	0,05%	0,16%
Cota-Parte Contrib. Sindical	299,43	0,01%	0,03%	314,63	0,01%	0,03%
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>375.092,87</b>	<b>12,48%</b>	<b>36,28%</b>	<b>393.567,27</b>	<b>12,52%</b>	<b>37,29%</b>
Contribuição para a Previdência Social	163.355,27	5,44%	15,80%	182.008,44	5,79%	17,25%
Cofins	119.193,60	3,97%	11,53%	115.995,84	3,69%	10,99%
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	1.009,10	0,03%	0,10%	(24,25)	0,00%	0,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	42.748,74	1,42%	4,13%	43.583,09	1,39%	4,13%
Contribuição para o PIS	25.728,59	0,86%	2,49%	25.816,81	0,82%	2,45%
Contribuição para o Pasep	4.913,49	0,16%	0,48%	5.163,25	0,16%	0,49%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	16.068,46	0,53%	1,55%	18.510,84	0,59%	1,75%
Outras Contribuições Sociais	2.075,61	0,07%	0,20%	2.513,24	0,08%	0,24%
<b>Demais</b>	<b>72.514,77</b>	<b>2,41%</b>	<b>7,01%</b>	<b>79.304,55</b>	<b>2,52%</b>	<b>7,51%</b>
Contribuição para o FGTS	48.714,38	1,62%	4,71%	54.725,95	1,74%	5,19%
Cide Combustíveis	5.933,34	0,20%	0,57%	4.911,41	0,16%	0,47%
Cide Remessas	917,91	0,03%	0,09%	1.148,81	0,04%	0,11%
Fundaf	185,88	0,01%	0,02%	179,82	0,01%	0,02%
Outras Contribuições Econômicas	44,73	0,00%	0,00%	44,15	0,00%	0,00%
Salário Educação	8.813,90	0,29%	0,85%	9.685,19	0,31%	0,92%
Contribuições para o Sistema S	7.904,63	0,26%	0,76%	8.609,23	0,27%	0,82%
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>262.949,16</b>	<b>8,75%</b>	<b>25,43%</b>	<b>270.046,37</b>	<b>8,59%</b>	<b>25,59%</b>
ICMS	218.459,18	7,27%	21,13%	224.027,74	7,13%	21,23%
IPVA	16.718,13	0,56%	1,62%	17.567,21	0,56%	1,66%
ITCD	1.493,79	0,05%	0,14%	1.590,35	0,05%	0,15%
Taxas Estaduais	8.188,63	0,27%	0,79%	7.938,36	0,25%	0,75%
Previdência Estadual	16.373,04	0,54%	1,58%	17.127,42	0,54%	1,62%
Outros	1.716,39	0,06%	0,17%	1.795,29	0,06%	0,17%
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>46.230,94</b>	<b>1,54%</b>	<b>4,47%</b>	<b>48.356,17</b>	<b>1,54%</b>	<b>4,58%</b>
ISS	21.372,01	0,71%	2,07%	22.354,48	0,71%	2,12%
IPTU	11.697,40	0,39%	1,13%	12.235,12	0,39%	1,16%
ITBI	3.581,92	0,12%	0,35%	3.746,58	0,12%	0,35%
Taxas Municipais	3.141,48	0,10%	0,30%	3.285,89	0,10%	0,31%
Previdência Municipal	4.059,50	0,14%	0,39%	4.246,11	0,14%	0,40%
Outros Tributos	2.378,64	0,08%	0,23%	2.487,99	0,08%	0,24%



TABELA TRIB 01A

## Receita Tributária por Tributo e Competência - 2005 a 2009 (R\$ milhões)

Tributo	2005	2006	2007	2008	2009
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>716.849,36</b>	<b>790.362,87</b>	<b>903.418,97</b>	<b>1.033.916,89</b>	<b>1.055.407,07</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>503.283,28</b>	<b>553.100,40</b>	<b>637.073,19</b>	<b>724.736,79</b>	<b>737.004,53</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	<b>168.970,76</b>	<b>185.908,24</b>	<b>219.004,40</b>	<b>277.129,14</b>	<b>264.132,71</b>
Imposto de Renda	124.070,76	135.897,75	160.173,26	193.444,52	192.315,02
Pessoas Físicas	6.980,98	8.020,20	12.870,72	14.135,51	13.913,31
Pessoas Jurídicas	47.832,34	52.359,37	66.182,26	79.203,92	78.363,19
Retido na Fonte	69.257,44	75.518,17	81.120,28	100.105,09	100.038,52
Imposto sobre Produtos Industrializados	24.152,55	26.941,19	31.417,86	36.842,95	27.767,44
Imposto sobre Operações Financeiras	5.973,63	6.756,37	7.824,89	20.219,63	19.224,74
Impostos sobre o Comércio Exterior	8.952,63	9.912,50	12.227,96	17.120,81	15.895,41
Imposto Territorial Rural	287,62	304,77	333,53	420,80	434,23
Impostos Prov. sobre Mov. Financeira	0,00	0,03	0,03	0,11	0,11
Taxas Federais	3.247,94	3.658,92	4.054,35	4.963,34	4.989,17
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Marinha Mercante	983,28	910,28	1.380,67	2.304,70	1.510,71
Contrib. Custeio Pensões Militares	1.061,42	1.276,46	1.304,28	1.512,86	1.681,26
Cota-Parte Contrib. Sindical	240,93	249,98	287,57	299,43	314,63
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>283.132,27</b>	<b>309.298,84</b>	<b>353.513,11</b>	<b>375.092,87</b>	<b>393.567,27</b>
Contribuição para a Previdência Social	108.434,08	123.520,20	140.411,79	163.355,27	182.008,44
Cofins	86.837,08	90.616,88	101.219,08	119.193,60	115.995,84
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	29.020,78	31.956,38	36.375,68	1.009,10	(24,25)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	25.238,65	27.000,61	33.552,93	42.748,74	43.583,09
Contribuição para o PIS	18.577,75	20.026,78	22.057,04	25.728,59	25.816,81
Contribuição para o Pasep	2.863,61	3.568,31	4.049,88	4.913,49	5.163,25
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	10.435,14	11.996,13	13.911,91	16.068,46	18.510,84
Outras Contribuições Sociais	1.725,17	613,56	1.934,80	2.075,61	2.513,24
<b>Demais</b>	<b>51.180,24</b>	<b>57.893,32</b>	<b>64.555,68</b>	<b>72.514,77</b>	<b>79.304,55</b>
Contribuição para o FGTS	32.247,88	36.505,40	41.630,51	48.714,38	54.725,95
Cide Combustíveis	7.682,70	7.821,65	7.942,85	5.933,34	4.911,41
Cide Remessas	633,31	663,23	806,18	917,91	1.148,81
Fundaf	277,31	296,75	306,54	185,88	179,82
Outras Contribuições Econômicas	36,12	34,58	38,77	44,73	44,15
Salário Educação	5.906,35	6.965,41	7.156,35	8.813,90	9.685,19
Contribuições para o Sistema S	4.396,57	5.606,29	6.674,49	7.904,63	8.609,23
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>186.323,12</b>	<b>203.423,01</b>	<b>224.971,32</b>	<b>262.949,16</b>	<b>270.046,37</b>
ICMS	153.436,72	167.141,38	184.241,23	218.459,18	224.027,74
IPVA	10.460,48	12.171,52	14.341,01	16.718,13	17.567,21
ITCD	821,23	975,59	1.209,07	1.493,79	1.590,35
Taxas Estaduais	5.372,34	6.204,16	7.045,61	8.188,63	7.938,36
Previdência Estadual	14.681,83	15.557,62	16.636,01	16.373,04	17.127,42
Outros	1.550,52	1.372,74	1.498,40	1.716,39	1.795,29
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>27.242,96</b>	<b>33.839,46</b>	<b>41.374,46</b>	<b>46.230,94</b>	<b>48.356,17</b>
ISS	11.246,95	14.541,13	17.670,91	21.372,01	22.354,48
IPTU	8.117,45	9.528,35	10.896,86	11.697,40	12.235,12
ITBI	1.592,53	2.098,95	2.898,21	3.581,92	3.746,58
Taxas Municipais	2.455,14	2.577,82	3.396,02	3.141,48	3.285,89
Previdência Municipal	2.427,33	3.125,14	4.145,67	4.059,50	4.246,11
Outros Tributos	1.403,56	1.968,07	2.366,77	2.378,64	2.487,99

**TABELA TRIB 01 B**  
**Receita Tributária por Tributo e Competência - 2005 a 2009 (% do PIB)**

<b>Tributo</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>33,38%</b>	<b>33,35%</b>	<b>33,95%</b>	<b>34,41%</b>	<b>33,58%</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>23,44%</b>	<b>23,34%</b>	<b>23,94%</b>	<b>24,12%</b>	<b>23,45%</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	7,87%	7,84%	8,23%	9,22%	8,40%
Imposto de Renda	5,78%	5,73%	6,02%	6,44%	6,12%
Pessoas Físicas	0,33%	0,34%	0,48%	0,47%	0,44%
Pessoas Jurídicas	2,23%	2,21%	2,49%	2,64%	2,49%
Retido na Fonte	3,23%	3,19%	3,05%	3,33%	3,18%
Imposto sobre Produtos Industrializados	1,12%	1,14%	1,18%	1,23%	0,88%
Imposto sobre Operações Financeiras	0,28%	0,29%	0,29%	0,67%	0,61%
Impostos sobre o Comércio Exterior	0,42%	0,42%	0,46%	0,57%	0,51%
Imposto Territorial Rural	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
Impostos Prov. sobre Mov. Financeira	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxas Federais	0,15%	0,15%	0,15%	0,17%	0,16%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Marinha Mercante	0,05%	0,04%	0,05%	0,08%	0,05%
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%	0,05%
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>13,19%</b>	<b>13,05%</b>	<b>13,28%</b>	<b>12,48%</b>	<b>12,52%</b>
Contribuição para a Previdência Social	5,05%	5,21%	5,28%	5,44%	5,79%
Cofins	4,04%	3,82%	3,80%	3,97%	3,69%
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	1,35%	1,35%	1,37%	0,03%	0,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	1,18%	1,14%	1,26%	1,42%	1,39%
Contribuição para o PIS	0,87%	0,85%	0,83%	0,86%	0,82%
Contribuição para o Pasep	0,13%	0,15%	0,15%	0,16%	0,16%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	0,49%	0,51%	0,52%	0,53%	0,59%
Outras Contribuições Sociais	0,08%	0,03%	0,07%	0,07%	0,08%
<b>Demais</b>	<b>2,38%</b>	<b>2,44%</b>	<b>2,43%</b>	<b>2,41%</b>	<b>2,52%</b>
Contribuição para o FGTS	1,50%	1,54%	1,56%	1,62%	1,74%
Cide Combustíveis	0,36%	0,33%	0,30%	0,20%	0,16%
Cide Remessas	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,04%
Fundaf	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%
Outras Contribuições Econômicas	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Educação	0,28%	0,29%	0,27%	0,29%	0,31%
Contribuições para o Sistema S	0,20%	0,24%	0,25%	0,26%	0,27%
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>8,68%</b>	<b>8,58%</b>	<b>8,45%</b>	<b>8,75%</b>	<b>8,59%</b>
ICMS	7,15%	7,05%	6,92%	7,27%	7,13%
IPVA	0,49%	0,51%	0,54%	0,56%	0,56%
ITCD	0,04%	0,04%	0,05%	0,05%	0,05%
Taxas Estaduais	0,25%	0,26%	0,26%	0,27%	0,25%
Previdência Estadual	0,68%	0,66%	0,63%	0,54%	0,54%
Outros	0,07%	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>1,27%</b>	<b>1,43%</b>	<b>1,55%</b>	<b>1,54%</b>	<b>1,54%</b>
ISS	0,52%	0,61%	0,66%	0,71%	0,71%
IPTU	0,38%	0,40%	0,41%	0,39%	0,39%
ITBI	0,07%	0,09%	0,11%	0,12%	0,12%
Taxas Municipais	0,11%	0,11%	0,13%	0,10%	0,10%
Previdência Municipal	0,11%	0,13%	0,16%	0,14%	0,14%
Outros Tributos	0,07%	0,08%	0,09%	0,08%	0,08%

**TABELA TRIB 01 C**

**Receita Tributária por Tributo e Competência - 2005 a 2009 (% da Arrecadação)**

<b>Tributo</b>	<b>2005</b>	<b>2006</b>	<b>2007</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>Tributos do Governo Federal</b>	<b>70,21%</b>	<b>69,98%</b>	<b>70,52%</b>	<b>70,10%</b>	<b>69,83%</b>
<b>Orçamento Fiscal</b>	23,57%	23,52%	24,24%	26,80%	25,03%
Imposto de Renda	17,31%	17,2%	17,73%	18,71%	18,22%
Pessoas Físicas	0,97%	1,01%	1,42%	1,37%	1,32%
Pessoas Jurídicas	6,67%	6,62%	7,33%	7,66%	7,42%
Retido na Fonte	9,66%	9,55%	8,98%	9,68%	9,48%
Imposto sobre Produtos Industrializados	3,37%	3,41%	3,48%	3,56%	2,63%
Imposto sobre Operações Financeiras	0,83%	0,85%	0,87%	1,96%	1,82%
Impostos sobre o Comércio Exterior	1,25%	1,25%	1,35%	1,66%	1,51%
Imposto Territorial Rural	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%	0,04%
Impostos Prov. sobre Mov. Financeira	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Taxas Federais	0,45%	0,46%	0,45%	0,48%	0,47%
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Marinha Mercante	0,14%	0,12%	0,15%	0,22%	0,14%
Contrib. Custeio Pensões Militares	0,15%	0,16%	0,14%	0,15%	0,16%
Cota-Parte Contrib. Sindical	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%	0,03%
<b>Orçamento Seguridade Social</b>	<b>39,50%</b>	<b>39,13%</b>	<b>39,13%</b>	<b>36,28%</b>	<b>37,29%</b>
Contribuição para a Previdência Social	15,13%	15,63%	15,54%	15,80%	17,25%
Cofins	12,11%	11,47%	11,20%	11,53%	10,99%
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	4,05%	4,04%	4,03%	0,10%	0,00%
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	3,52%	3,42%	3,71%	4,13%	4,13%
Contribuição para o PIS	2,59%	2,53%	2,44%	2,49%	2,45%
Contribuição para o Pasep	0,40%	0,45%	0,45%	0,48%	0,49%
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	1,46%	1,52%	1,54%	1,55%	1,75%
Outras Contribuições Sociais	0,24%	0,08%	0,21%	0,20%	0,24%
<b>Demais</b>	<b>7,14%</b>	<b>7,32%</b>	<b>7,15%</b>	<b>7,01%</b>	<b>7,51%</b>
Contribuição para o FGTS	4,50%	4,62%	4,61%	4,71%	5,19%
Cide Combustíveis	1,07%	0,99%	0,88%	0,57%	0,47%
Cide Remessas	0,09%	0,08%	0,09%	0,09%	0,11%
Fundaf	0,04%	0,04%	0,03%	0,02%	0,02%
Outras Contribuições Econômicas	0,01%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Salário Educação	0,82%	0,88%	0,79%	0,85%	0,92%
Contribuições para o Sistema S	0,61%	0,71%	0,74%	0,76%	0,82%
<b>Tributos do Governo Estadual</b>	<b>25,99%</b>	<b>25,74%</b>	<b>24,90%</b>	<b>25,43%</b>	<b>25,59%</b>
ICMS	21,40%	21,15%	20,39%	21,13%	21,23%
IPVA	1,46%	1,54%	1,59%	1,62%	1,66%
ITCD	0,11%	0,12%	0,13%	0,14%	0,15%
Taxas Estaduais	0,75%	0,78%	0,78%	0,79%	0,75%
Previdência Estadual	2,05%	1,97%	1,84%	1,58%	1,62%
Outros	0,22%	0,17%	0,17%	0,17%	0,17%
<b>Tributos do Governo Municipal</b>	<b>3,80%</b>	<b>4,28%</b>	<b>4,58%</b>	<b>4,47%</b>	<b>4,58%</b>
ISS	1,57%	1,84%	1,96%	2,07%	2,12%
IPTU	1,13%	1,21%	1,21%	1,13%	1,16%
ITBI	0,22%	0,27%	0,32%	0,35%	0,35%
Taxas Municipais	0,34%	0,33%	0,38%	0,30%	0,31%
Previdência Municipal	0,34%	0,40%	0,46%	0,39%	0,40%
Outros Tributos	0,20%	0,25%	0,26%	0,23%	0,24%

**TABELA TRIB 02**

**Receita Tributária por Relevância do Tributo**

Tributo	2008			2009		
	R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>1.033.916,89</b>	<b>34,41%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.055.407,07</b>	<b>33,58%</b>	<b>100,00%</b>
1 ICMS	218.459,18	7,27%	21,13%	224.027,74	7,13%	20,72%
2 Imposto de Renda	193.444,52	6,44%	18,71%	192.315,02	6,12%	17,78%
3 Contribuição para a Previdência Social	163.355,27	5,44%	15,80%	182.008,44	5,79%	16,83%
4 Cofins	119.193,60	3,97%	11,53%	115.995,84	3,69%	10,73%
5 Contribuição para o FGTS	48.714,38	1,62%	4,71%	54.725,95	1,74%	5,06%
6 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	42.748,74	1,42%	4,13%	43.583,09	1,39%	4,03%
7 Imposto sobre Produtos Industrializados	36.842,95	1,23%	3,56%	27.767,44	0,88%	2,57%
8 Contribuição para o PIS	25.728,59	0,86%	2,49%	25.816,81	0,82%	2,39%
9 ISS	21.372,01	0,71%	2,07%	22.354,48	0,71%	2,07%
10 IPVA	16.718,13	0,56%	1,62%	17.567,21	0,56%	1,62%
11 Imposto sobre Operações Financeiras	20.219,63	0,67%	1,96%	19.224,74	0,61%	1,78%
12 Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS	16.068,46	0,53%	1,55%	18.510,84	0,59%	1,71%
13 Previdência Estadual	16.373,04	0,54%	1,58%	17.127,42	0,54%	1,58%
14 Impostos sobre o Comércio Exterior	17.120,81	0,57%	1,66%	15.895,41	0,51%	1,47%
15 IPTU	11.697,40	0,39%	1,13%	12.235,12	0,39%	1,13%
16 Salário Educação	8.813,90	0,29%	0,85%	9.685,19	0,31%	0,90%
17 Outros Tributos Estaduais	1.716,39	0,06%	0,17%	1.795,29	0,06%	0,17%
18 Contribuições para o Sistema S	7.904,63	0,26%	0,76%	8.609,23	0,27%	0,80%
19 Taxas Estaduais	8.188,63	0,27%	0,79%	7.938,36	0,25%	0,73%
20 Contribuição para o Pasep	4.913,49	0,16%	0,48%	5.163,25	0,16%	0,48%
21 Cide Combustíveis	5.933,34	0,20%	0,57%	4.911,41	0,16%	0,45%
22 Previdência Municipal	4.059,50	0,14%	0,39%	4.246,11	0,14%	0,39%
23 ITBI	3.581,92	0,12%	0,35%	3.746,58	0,12%	0,35%
24 Taxas Municipais	3.141,48	0,10%	0,30%	3.285,89	0,10%	0,30%
25 Outras Contribuições Sociais	2.075,61	0,07%	0,20%	2.513,24	0,08%	0,23%
26 ITCD	1.493,79	0,05%	0,14%	1.590,35	0,05%	0,15%
27 Contrib. Custeio Pensões Militares	1.512,86	0,05%	0,15%	1.681,26	0,05%	0,16%
28 Cota-Parte Ad Fr. Ren. Marinha Mercante	2.304,70	0,08%	0,22%	1.510,71	0,05%	0,14%
29 Outros Tributos e Taxas (1)	7.948,76	0,26%	0,77%	8.091,30	0,26%	0,75%
30 Cide Remessas	917,91	0,03%	0,09%	1.148,81	0,04%	0,11%
31 Cota-Parte Contrib. Sindical	299,43	0,01%	0,03%	314,63	0,01%	0,03%
32 Outras Contribuições Econômicas	44,73	0,00%	0,00%	44,15	0,00%	0,00%
33 Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira	1.009,10	0,03%	0,10%	(24,25)	0,00%	0,00%

(1) - Inclui Taxas Federais, Outros Tributos Municipais, IPMF, ITR e Fundaf.

TABELA TRIB 03

## Receita Tributária por Tributo e Variação em Pontos Percentuais - 2008 e 2009

Tributo	Clas.	2008		2009		Var. ( p.p.)
		R\$ milhões	% PIB	R\$ milhões	% PIB	
<b>Total da Receita Tributária</b>		<b>1.033.916,89</b>	<b>34,41%</b>	<b>1.055.407,07</b>	<b>33,58%</b>	<b>(0,83)</b>
Contribuição para a Previdência Social		163.355,27	5,44%	182.008,44	5,79%	0,35
Contribuição para o FGTS		48.714,38	1,62%	54.725,95	1,74%	0,12
Contrib. Seg. Soc. Servidor Público - CPSS		16.068,46	0,53%	18.510,84	0,59%	0,05
Salário Educação		8.813,90	0,29%	9.685,19	0,31%	0,01
Outras Contribuições Sociais		2.075,61	0,07%	2.513,24	0,08%	0,01
Contribuições para o Sistema S		7.904,63	0,26%	8.609,23	0,27%	0,01
Cide Remessas		917,91	0,03%	1.148,81	0,04%	0,01
Contrib. Custeio Pensões Militares		1.512,86	0,05%	1.681,26	0,05%	0,00
IPVA		16.718,13	0,56%	17.567,21	0,56%	0,00
ITCD		1.493,79	0,05%	1.590,35	0,05%	0,00
Contribuição para o Pasep		4.913,49	0,16%	5.163,25	0,16%	0,00
Previdência Estadual		16.373,04	0,54%	17.127,42	0,54%	0,00
Cota-Parte Contrib. Sindical		299,43	0,01%	314,63	0,01%	0,00
ISS		21.372,01	0,71%	22.354,48	0,71%	0,00
IPTU		11.697,40	0,39%	12.235,12	0,39%	0,00
Previdência Municipal		4.059,50	0,14%	4.246,11	0,14%	0,00
ITBI		3.581,92	0,12%	3.746,58	0,12%	0,00
Outros Tributos Estaduais		1.716,39	0,06%	1.795,29	0,06%	0,00
Taxas Municipais		3.141,48	0,10%	3.285,89	0,10%	0,00
Outras Contribuições Econômicas		44,73	0,00%	44,15	0,00%	(0,00)
Outros Tributos e Taxas (1)		7.948,76	0,26%	8.091,30	0,26%	(0,01)
Taxas Estaduais		8.188,63	0,27%	7.938,36	0,25%	(0,02)
Cota-Parte Ad Fr. Ren. Marinha Mercante		2.304,70	0,08%	1.510,71	0,05%	(0,03)
Contribuição Prov. sobre Mov. Financeira		1.009,10	0,03%	(24,25)	0,00%	(0,03)
Contribuição para o PIS		25.728,59	0,86%	25.816,81	0,82%	(0,03)
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido		42.748,74	1,42%	43.583,09	1,39%	(0,04)
Cide Combustíveis		5.933,34	0,20%	4.911,41	0,16%	(0,04)
Imposto sobre Operações Financeiras		20.219,63	0,67%	19.224,74	0,61%	(0,06)
Impostos sobre o Comércio Exterior		17.120,81	0,57%	15.895,41	0,51%	(0,06)
ICMS		218.459,18	7,27%	224.027,74	7,13%	(0,14)
Cofins		119.193,60	3,97%	115.995,84	3,69%	(0,28)
Imposto de Renda		193.444,52	6,44%	192.315,02	6,12%	(0,32)
Imposto sobre Produtos Industrializados		36.842,95	1,23%	27.767,44	0,88%	(0,34)

(1) - Inclui Taxas Federais, Outros Tributos Municipais, IPMF, ITR e Fundaf.

**ANEXO B****ÍNDICE DE TABELAS****Análise por Base de Incidência****- Enfoque Econômico -**

<b>Tabela</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Período</b>	<b>Pág.</b>
<b>INC 00</b>	Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões % do PIB- % da Arrecadação	2008-2009	<b>17</b>
<b>INC 01-A</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	R\$ milhões	2009	<b>18</b>
<b>INC 01-B</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo	% do PIB	2009	<b>19</b>
<b>INC 01-C</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo – Análise Vertical	% da Arrecadação	2009	<b>20</b>
<b>INC 01-D</b>	Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo – Análise Horizontal	% da Arrecadação	2009	<b>21</b>
<b>INC 02-A</b>	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	R\$ milhões	2005-2009	<b>22</b>
<b>INC 02-B</b>	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% do PIB	2005-2009	<b>23</b>
<b>INC 02-C</b>	Série Histórica - Receita Tributária por Base de Incidência	% da Arrecadação	2005-2009	<b>24</b>
<b>INC 03</b>	Receita Tributária por Base de Incidência – Detalhe da Agregação	R\$ milhões	2009	<b>25</b>

TABELA INC 00

Receita Tributária por Base de Incidência - 2008 e 2009

Cód.	Tipo de Base	2008			2009		
		R\$ milhões	% PIB	%	R\$ milhões	% PIB	%
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>1.033.916,89</b>	<b>34,41%</b>	<b>100,00%</b>	<b>1.055.407,07</b>	<b>33,58%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>212.199,87</b>	<b>7,06%</b>	<b>20,52%</b>	<b>209.779,26</b>	<b>6,67%</b>	<b>19,88%</b>
1100	Pessoa Física	72.955,56	2,43%	7,06%	73.650,20	2,34%	6,98%
1200	Pessoa Jurídica	97.959,27	3,26%	9,47%	95.827,44	3,05%	9,08%
1900	Outros	41.285,04	1,37%	3,99%	40.301,62	1,28%	3,82%
1910	Não residentes	9.922,13	0,33%	0,96%	10.896,40	0,35%	1,03%
1920	Retenções não Alocáveis	31.362,91	1,04%	3,03%	29.405,22	0,94%	2,79%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>249.404,21</b>	<b>8,30%</b>	<b>24,12%</b>	<b>274.938,99</b>	<b>8,75%</b>	<b>26,05%</b>
2100	Previdência Social	176.841,68	5,89%	17,10%	194.288,36	6,18%	18,41%
2110	Empregador	114.054,60	3,80%	11,03%	125.054,55	3,98%	11,85%
2120	Empregado	54.656,23	1,82%	5,29%	60.216,73	1,92%	5,71%
2130	Autônomo	6.246,69	0,21%	0,60%	6.950,16	0,22%	0,66%
2190	Outros	1.884,16	0,06%	0,18%	2.066,91	0,07%	0,20%
2200	Seguro Desemprego	48.714,38	1,62%	4,71%	54.725,95	1,74%	5,19%
2900	Outros	23.848,15	0,79%	2,31%	25.924,67	0,82%	2,46%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>33.912,03</b>	<b>1,13%</b>	<b>3,28%</b>	<b>35.573,49</b>	<b>1,13%</b>	<b>3,37%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	12.118,19	0,40%	1,17%	12.669,35	0,40%	1,20%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	16.718,13	0,56%	1,62%	17.567,21	0,56%	1,66%
3300	Transferências Patrimoniais	5.075,71	0,17%	0,49%	5.336,93	0,17%	0,51%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>503.697,91</b>	<b>16,76%</b>	<b>48,72%</b>	<b>499.872,57</b>	<b>15,90%</b>	<b>47,36%</b>
4100	Gerçais	335.253,03	11,16%	32,43%	340.122,15	10,82%	<b>32,23%</b>
4110	Não Cumulativos	230.720,68	7,68%	22,32%	227.380,74	7,23%	21,54%
4120	Cumulativos	104.532,36	3,48%	10,11%	112.741,41	3,59%	10,68%
4200	Seletivos	132.495,31	4,41%	12,81%	125.906,92	4,01%	<b>11,93%</b>
4210	Automóveis	22.888,76	0,76%	2,21%	20.666,17	0,66%	1,96%
4220	Bebidas	10.042,90	0,33%	0,97%	10.633,43	0,34%	1,01%
4230	Combustíveis	44.134,13	1,47%	4,27%	39.457,60	1,26%	3,74%
4240	Energia Elétrica	23.183,22	0,77%	2,24%	21.747,22	0,69%	2,06%
4250	Tabaco	5.878,07	0,20%	0,57%	6.260,55	0,20%	0,59%
4260	Telecomunicações	26.368,22	0,88%	2,55%	27.141,94	0,86%	2,57%
4300	Comércio exterior	17.120,81	0,57%	1,66%	15.895,41	0,51%	<b>1,51%</b>
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	16.293,44	0,54%	1,58%	16.213,42	0,52%	1,54%
4500	Contribuições Econômicas	2.535,31	0,08%	0,25%	1.734,67	0,06%	0,16%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>21.228,84</b>	<b>0,71%</b>	<b>2,05%</b>	<b>19.200,60</b>	<b>0,61%</b>	<b>1,82%</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	1.009,21	0,03%	0,10%	(24,14)	0,00%	0,00%
5200	Outros	20.219,63	0,67%	1,96%	19.224,74	0,61%	1,82%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>13.474,02</b>	<b>0,45%</b>	<b>1,30%</b>	<b>16.042,16</b>	<b>0,51%</b>	<b>1,52%</b>

TABELA INC 01 A

Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2009 (R\$ milhões)

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>737.004,53</b>	<b>270.046,37</b>	<b>48.356,17</b>	<b>1.055.407,07</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>209.779,26</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>209.779,26</b>
1100	Pessoa Física	73.650,20	n/a	n/a	73.650,20
1200	Pessoa Jurídica	95.827,44	n/a	n/a	95.827,44
1900	Outros	40.301,62	n/a	n/a	40.301,62
1910	Não residentes	10.896,40	n/a	n/a	10.896,40
1920	Retenções não Alocáveis	29.405,22	n/a	n/a	29.405,22
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>253.565,46</b>	<b>17.127,42</b>	<b>4.246,11</b>	<b>274.938,99</b>
2100	Previdência Social	172.914,83	17.127,42	4.246,11	194.288,36
2110	Empregador	111.265,18	11.049,95	2.739,43	125.054,55
2120	Empregado	52.632,58	6.077,47	1.506,68	60.216,73
2130	Autônomo	6.950,16	n/a	n/a	6.950,16
2190	Outros	2.066,91	n/a	n/a	2.066,91
2200	Seguro Desemprego	54.725,95	n/a	n/a	54.725,95
2900	Outros	25.924,67	n/a	n/a	25.924,67
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>434,23</b>	<b>19.157,56</b>	<b>15.981,70</b>	<b>35.573,49</b>
3100	Propriedade Imobiliária	434,23	n/a	12.235,12	12.669,35
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	17.567,21	n/a	17.567,21
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	1.590,35	3.746,58	5.336,93
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>242.266,10</b>	<b>231.966,10</b>	<b>25.640,37</b>	<b>499.872,57</b>
4100	Gerais	206.974,67	110.793,01	22.354,48	340.122,15
4110	Não Cumulativos	116.587,73	110.793,01	n/a	227.380,74
4120	Cumulativos	90.386,93	n/a	22.354,48	112.741,41
4200	Seletivos	12.672,19	113.234,73	n/a	125.906,92
4210	Automóveis	2.110,09	18.556,09	n/a	20.666,17
4220	Bebidas	2.318,06	8.315,37	n/a	10.633,43
4230	Combustíveis	4.911,41	34.546,19	n/a	39.457,60
4240	Energia Elétrica	n/a	21.747,22	n/a	21.747,22
4250	Tabaco	3.332,63	2.927,92	n/a	6.260,55
4260	Telecomunicações	n/a	27.141,94	n/a	27.141,94
4300	Comércio exterior	15.895,41	n/a	n/a	15.895,41
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	4.989,17	7.938,36	3.285,89	16.213,42
4500	Contribuições Econômicas	1.734,67	n/a	n/a	1.734,67
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>19.200,60</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>19.200,60</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	(24,14)	n/a	n/a	(24,14)
5200	Outros	19.224,74	n/a	n/a	19.224,74
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>11.758,88</b>	<b>1.795,29</b>	<b>2.487,99</b>	<b>16.042,16</b>



TABELA INC 01 B

Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2009 (% do PIB)

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>23,45%</b>	<b>8,59%</b>	<b>1,54%</b>	<b>33,58%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>6,67%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>6,67%</b>
1100	Pessoa Física	2,34%	n/a	n/a	2,34%
1200	Pessoa Jurídica	3,05%	n/a	n/a	3,05%
1900	Outros	1,28%	n/a	n/a	1,28%
1910	Não residentes	0,35%	n/a	n/a	0,35%
1920	Retenções não Alocáveis	0,94%	n/a	n/a	0,94%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>8,07%</b>	<b>0,54%</b>	<b>0,14%</b>	<b>8,75%</b>
2100	Previdência Social	5,50%	0,54%	0,14%	6,18%
2110	Empregador	3,54%	0,35%	0,09%	3,98%
2120	Empregado	1,67%	0,19%	0,05%	1,92%
2130	Autônomo	0,22%	n/a	n/a	0,22%
2190	Outros	0,07%	n/a	n/a	0,07%
2200	Seguro Desemprego	1,74%	n/a	n/a	1,74%
2900	Outros	0,82%	n/a	n/a	0,82%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>0,01%</b>	<b>0,61%</b>	<b>0,51%</b>	<b>1,13%</b>
3100	Propriedade Imobiliária (urbana e rural)	0,01%	n/a	0,39%	0,40%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	0,56%	n/a	0,56%
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	0,05%	0,12%	0,17%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>7,71%</b>	<b>7,38%</b>	<b>0,82%</b>	<b>15,90%</b>
4100	Gerais	6,59%	3,53%	0,71%	10,82%
4110	Não Cumulativos	3,71%	3,53%	n/a	7,23%
4120	Cumulativos	2,88%	n/a	0,71%	3,59%
4200	Seletivos	0,40%	3,60%	n/a	4,01%
4210	Automóveis	0,07%	0,59%	n/a	0,66%
4220	Bebidas	0,07%	0,26%	n/a	0,34%
4230	Combustíveis	0,16%	1,10%	n/a	1,26%
4240	Energia Elétrica	n/a	0,69%	n/a	0,69%
4250	Tabaco	0,11%	0,09%	n/a	0,20%
4260	Telecomunicações	n/a	0,86%	n/a	0,86%
4300	Comércio exterior	0,51%	n/a	n/a	0,51%
4500	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,16%	0,25%	0,10%	0,52%
4600	Contribuições Econômicas	0,06%	n/a	n/a	0,06%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>0,61%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>0,61%</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	0,00%	n/a	n/a	0,00%
5200	Outros	0,61%	n/a	n/a	0,61%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>0,37%</b>	<b>0,25%</b>	<b>0,10%</b>	<b>0,73%</b>

TABELA INC 01 C

Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2009  
(Análise Vertical)

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>28,46%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>19,88%</b>
1100	Pessoa Física	9,99%	n/a	n/a	6,98%
1200	Pessoa Jurídica	13,00%	n/a	n/a	9,08%
1900	Outros	5,47%	n/a	n/a	3,82%
1910	Não residentes	1,48%	n/a	n/a	1,03%
1920	Retenções não Alocáveis	3,99%	n/a	n/a	2,79%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>34,40%</b>	<b>6,34%</b>	<b>8,78%</b>	<b>26,05%</b>
2100	Previdência Social	23,46%	6,34%	8,78%	18,41%
2110	Empregador	15,10%	4,09%	5,67%	11,85%
2120	Empregado	7,14%	2,25%	3,12%	5,71%
2130	Autônomo	0,94%	n/a	n/a	0,66%
2190	Outros	0,28%	n/a	n/a	0,20%
2200	Seguro Desemprego	7,43%	n/a	n/a	5,19%
2900	Outros	3,52%	n/a	n/a	2,46%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>0,06%</b>	<b>7,09%</b>	<b>33,05%</b>	<b>3,37%</b>
3100	Propriedade Imobiliária (urbana e rural)	0,06%	n/a	25,30%	1,20%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	6,51%	n/a	1,66%
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	0,59%	7,75%	0,51%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>32,87%</b>	<b>85,90%</b>	<b>53,02%</b>	<b>47,36%</b>
4100	Generais	28,08%	41,03%	46,23%	32,23%
4110	Não Cumulativos	15,82%	41,03%	n/a	21,54%
4120	Cumulativos	12,26%	n/a	46,23%	10,68%
4200	Seletivos	1,72%	41,93%	n/a	11,93%
4210	Automóveis	0,29%	6,87%	n/a	1,96%
4220	Bebidas	0,31%	3,08%	n/a	1,01%
4230	Combustíveis	0,67%	12,79%	n/a	3,74%
4240	Energia Elétrica	n/a	8,05%	n/a	2,06%
4250	Tabaco	0,45%	1,08%	n/a	0,59%
4260	Telecomunicações	n/a	10,05%	n/a	2,57%
4300	Comércio exterior	2,16%	n/a	n/a	1,51%
4500	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,68%	1,08%	6,80%	1,54%
4600	Contribuições Econômicas	0,24%	n/a	n/a	0,16%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>2,61%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>1,82%</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	0,00%	n/a	n/a	0,00%
5200	IOF	2,61%	n/a	n/a	1,82%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>1,60%</b>	<b>0,66%</b>	<b>5,15%</b>	<b>1,52%</b>

TABELA INC 01 D

**Receita Tributária por Base de Incidência e Nível de Governo - 2009**  
(Análise Horizontal)

Cód.	Tipo de Base	Nível de Governo			Total
		Federal	Estadual	Municipal	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>69,83%</b>	<b>25,59%</b>	<b>4,58%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>100,00%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>100,00%</b>
1100	Pessoa Física	100,00%	n/a	n/a	100,00%
1200	Pessoa Jurídica	100,00%	n/a	n/a	100,00%
1900	Outros	100,00%	n/a	n/a	100,00%
1910	Não residentes	100,00%	n/a	n/a	100,00%
1920	Retenções não Alocáveis	100,00%	n/a	n/a	100,00%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>92,23%</b>	<b>6,23%</b>	<b>1,54%</b>	<b>100,00%</b>
2100	Previdência Social	89,00%	8,82%	2,19%	100,00%
2110	Empregador	88,97%	8,84%	2,19%	100,00%
2120	Empregado	87,41%	10,09%	2,50%	100,00%
2130	Autônomo	100,00%	n/a	n/a	100,00%
2190	Outros	100,00%	n/a	n/a	100,00%
2200	Seguro Desemprego	100,00%	n/a	n/a	100,00%
2900	Outros	100,00%	n/a	n/a	100,00%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>1,22%</b>	<b>53,85%</b>	<b>44,93%</b>	<b>100,00%</b>
3100	Propriedade Imobiliária (urbana e rural)	3,43%	n/a	96,57%	100,00%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	n/a	100,00%	n/a	100,00%
3300	Transferências Patrimoniais	n/a	29,80%	70,20%	100,00%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>48,47%</b>	<b>46,41%</b>	<b>5,13%</b>	<b>100,00%</b>
4100	Generais	60,85%	32,57%	6,57%	100,00%
4110	Não Cumulativos	51,27%	48,73%	n/a	100,00%
4120	Cumulativos	80,17%	n/a	19,83%	100,00%
4200	Seletivos	10,06%	89,94%	n/a	100,00%
4210	Automóveis	10,21%	89,79%	n/a	100,00%
4220	Bebidas	21,80%	78,20%	n/a	100,00%
4230	Combustíveis	12,45%	87,55%	n/a	100,00%
4240	Energia Elétrica	n/a	100,00%	n/a	100,00%
4250	Tabaco	53,23%	46,77%	n/a	100,00%
4260	Telecomunicações	n/a	100,00%	n/a	100,00%
4300	Comércio exterior	100,00%	n/a	n/a	100,00%
4500	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	30,77%	48,96%	20,27%	100,00%
4600	Contribuições Econômicas	100,00%	n/a	n/a	100,00%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>100,00%</b>	<b>n/a</b>	<b>n/a</b>	<b>100,00%</b>
5100	Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários	100,00%	n/a	n/a	100,00%
5200	Outros	100,00%	n/a	n/a	100,00%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>30,77%</b>	<b>48,96%</b>	<b>20,27%</b>	<b>100,00%</b>

TABELA INC 02 A

Receita Tributária por Base de Incidência - 2005 a 2009 (R\$ milhões)

Cód.	Tipo de Base	2005	2006	2007	2008	2009
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>716.849,36</b>	<b>790.362,87</b>	<b>903.418,97</b>	<b>1.033.916,89</b>	<b>1.055.407,07</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>134.488,49</b>	<b>147.077,21</b>	<b>175.391,39</b>	<b>212.199,87</b>	<b>209.779,26</b>
1100	Pessoa Física	46.353,25	50.843,92	59.944,80	72.955,56	73.650,20
1200	Pessoa Jurídica	58.250,06	63.538,83	81.400,39	97.959,27	95.827,44
1900	Outros	29.885,17	32.694,45	34.046,20	41.285,04	40.301,62
1910	Não residentes	6.192,31	7.449,20	7.877,39	9.922,13	10.896,40
1920	Retenções não Alocáveis	23.692,87	25.245,26	26.168,81	31.362,91	29.405,22
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>168.609,64</b>	<b>190.173,17</b>	<b>216.448,84</b>	<b>249.404,21</b>	<b>274.938,99</b>
2100	Previdência Social	121.598,62	135.686,47	154.993,20	176.841,68	194.288,36
2110	Empregador	79.895,64	87.355,04	99.984,19	114.054,60	125.054,55
2120	Empregado	35.812,71	41.755,65	47.679,21	54.656,23	60.216,73
2130	Autônomo	4.681,45	5.271,08	5.698,92	6.246,69	6.950,16
2190	Outros	1.208,82	1.304,69	1.630,89	1.884,16	2.066,91
2200	Seguro Desemprego	32.247,88	36.505,40	41.630,51	48.714,38	54.725,95
2900	Outros	14.763,14	17.981,29	19.825,13	23.848,15	25.924,67
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>21.279,30</b>	<b>25.079,17</b>	<b>29.678,69</b>	<b>33.912,03</b>	<b>35.573,49</b>
3100	Propriedade Imobiliária	8.405,07	9.833,12	11.230,39	12.118,19	12.669,35
3200	Propriedade de Veículos Automotores	10.460,48	12.171,52	14.341,01	16.718,13	17.567,21
3300	Transferências Patrimoniais	2.413,76	3.074,53	4.107,28	5.075,71	5.336,93
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>347.179,44</b>	<b>377.891,47</b>	<b>425.247,24</b>	<b>503.697,91</b>	<b>499.872,57</b>
4100	Gerais	224.932,04	242.147,04	273.742,34	335.253,03	340.122,15
4110	Não Cumulativos	153.959,37	163.648,33	184.024,46	230.720,68	227.380,74
4120	Cumulativos	70.972,68	78.498,71	89.717,88	104.532,36	112.741,41
4200	Seletivos	100.922,63	112.149,42	123.054,99	132.495,31	125.906,92
4210	Automóveis	17.425,91	18.433,45	20.528,98	22.888,76	20.666,17
4220	Bebidas	6.751,34	8.850,56	9.446,99	10.042,90	10.633,43
4230	Combustíveis	35.736,24	40.089,06	41.508,52	44.134,13	39.457,60
4240	Energia Elétrica	17.347,13	18.670,17	22.537,94	23.183,22	21.747,22
4250	Tabaco	4.371,79	4.594,34	5.225,93	5.878,07	6.260,55
4260	Telecomunicações	19.290,21	21.511,84	23.806,62	26.368,22	27.141,94
4300	Comércio exterior	8.952,63	9.912,50	12.227,96	17.120,81	15.895,41
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	11.075,43	12.440,90	14.495,97	16.293,44	16.213,42
4500	Contribuições Econômicas	1.296,71	1.241,62	1.725,98	2.535,31	1.734,67
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>34.994,41</b>	<b>38.712,78</b>	<b>44.200,61</b>	<b>21.228,84</b>	<b>19.200,60</b>
5100	CPMF e IPMF	29.020,78	31.956,41	36.375,71	1.009,21	(24,14)
5200	IOF	5.973,63	6.756,37	7.824,89	20.219,63	19.224,74
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>10.298,07</b>	<b>11.429,07</b>	<b>12.452,21</b>	<b>13.474,02</b>	<b>16.042,16</b>

TABELA INC 02 B

Receita Tributária por Base de Incidência - 2005 a 2009 (% do PIB)

Cód.	Tipo de Base	2005	2006	2007	2008	2009
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>33,38%</b>	<b>33,35%</b>	<b>33,95%</b>	<b>34,41%</b>	<b>33,58%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>6,26%</b>	<b>6,21%</b>	<b>6,59%</b>	<b>7,06%</b>	<b>6,67%</b>
1100	Pessoa Física	2,16%	2,15%	2,25%	2,43%	2,34%
1200	Pessoa Jurídica	2,71%	2,68%	3,06%	3,26%	3,05%
1900	Outros	1,39%	1,38%	1,28%	1,37%	1,28%
1910	Não residentes	0,29%	0,31%	0,30%	0,33%	0,35%
1920	Retenções não Alocáveis	1,10%	1,07%	0,98%	1,04%	0,94%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>7,85%</b>	<b>8,02%</b>	<b>8,13%</b>	<b>8,30%</b>	<b>8,75%</b>
2100	Previdência Social	5,66%	5,73%	5,82%	5,89%	6,18%
2110	Empregador	3,72%	3,69%	3,76%	3,80%	3,98%
2120	Empregado	1,67%	1,76%	1,79%	1,82%	1,92%
2130	Autônomo	0,22%	0,22%	0,21%	0,21%	0,22%
2190	Outros	0,06%	0,06%	0,06%	0,06%	0,07%
2200	Seguro Desemprego	1,50%	1,54%	1,56%	1,62%	1,74%
2900	Outros	0,69%	0,76%	0,74%	0,79%	0,82%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>0,99%</b>	<b>1,06%</b>	<b>1,12%</b>	<b>1,13%</b>	<b>1,13%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	0,39%	0,41%	0,42%	0,40%	0,40%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	0,49%	0,51%	0,54%	0,56%	0,56%
3300	Transferências Patrimoniais	0,11%	0,13%	0,15%	0,17%	0,17%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>16,17%</b>	<b>15,95%</b>	<b>15,98%</b>	<b>16,76%</b>	<b>15,90%</b>
4100	Gerais	10,48%	10,22%	10,29%	11,16%	10,82%
4110	Não Cumulativos	7,17%	6,91%	6,91%	7,68%	7,23%
4120	Cumulativos	3,31%	3,31%	3,37%	3,48%	3,59%
4200	Seletivos	4,70%	4,73%	4,62%	4,41%	4,01%
4210	Automóveis	0,81%	0,78%	0,77%	0,76%	0,66%
4220	Bebidas	0,31%	0,37%	0,35%	0,33%	0,34%
4230	Combustíveis	1,66%	1,69%	1,56%	1,47%	1,26%
4240	Energia Elétrica	0,81%	0,79%	0,85%	0,77%	0,69%
4250	Tabaco	0,20%	0,19%	0,20%	0,20%	0,20%
4260	Telecomunicações	0,90%	0,91%	0,89%	0,88%	0,86%
4300	Comércio exterior	0,42%	0,42%	0,46%	0,57%	0,51%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	0,52%	0,52%	0,54%	0,54%	0,52%
4500	Contribuições Econômicas	0,06%	0,05%	0,06%	0,08%	0,06%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>1,63%</b>	<b>1,63%</b>	<b>1,66%</b>	<b>0,71%</b>	<b>0,61%</b>
5100	CPMF e IPMF	1,35%	1,35%	1,37%	0,03%	0,00%
5200	IOF	0,28%	0,29%	0,29%	0,67%	0,61%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>0,48%</b>	<b>0,48%</b>	<b>0,47%</b>	<b>0,45%</b>	<b>0,51%</b>

TABELA INC 02 C

Receita Tributária por Base de Incidência - 2005 a 2009 (% da Arrecadação)

Cód.	Tipo de Base	2005	2006	2007	2008	2009
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>	<b>100,00%</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda</b>	<b>18,76%</b>	<b>18,61%</b>	<b>19,41%</b>	<b>20,52%</b>	<b>19,88%</b>
1100	Pessoa Física	6,47%	6,43%	6,64%	7,06%	6,98%
1200	Pessoa Jurídica	8,13%	8,04%	9,01%	9,47%	9,08%
1900	Outros	4,17%	4,14%	3,77%	3,99%	3,82%
1910	Não residentes	0,86%	0,94%	0,87%	0,96%	1,03%
1920	Retenções não Alocáveis	3,31%	3,19%	2,90%	3,03%	2,79%
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários</b>	<b>23,52%</b>	<b>24,06%</b>	<b>23,96%</b>	<b>24,12%</b>	<b>26,05%</b>
2100	Previdência Social	16,96%	17,17%	17,16%	17,10%	18,41%
2110	Empregador	11,15%	11,05%	11,07%	11,03%	11,85%
2120	Empregado	5,00%	5,28%	5,28%	5,29%	5,71%
2130	Autônomo	0,65%	0,67%	0,63%	0,60%	0,66%
2190	Outros	0,17%	0,17%	0,18%	0,18%	0,20%
2200	Seguro Desemprego	4,50%	4,62%	4,61%	4,71%	5,19%
2900	Outros	2,06%	2,28%	2,19%	2,31%	2,46%
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade</b>	<b>2,97%</b>	<b>3,17%</b>	<b>3,29%</b>	<b>3,28%</b>	<b>3,37%</b>
3100	Propriedade Imobiliária	1,17%	1,24%	1,24%	1,17%	1,20%
3200	Propriedade de Veículos Automotores	1,46%	1,54%	1,59%	1,62%	1,66%
3300	Transferências Patrimoniais	0,34%	0,39%	0,45%	0,49%	0,51%
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços</b>	<b>48,43%</b>	<b>47,81%</b>	<b>47,07%</b>	<b>48,72%</b>	<b>47,36%</b>
4100	Gerais	31,38%	30,64%	30,30%	32,43%	32,23%
4110	Não Cumulativos	21,48%	20,71%	20,37%	22,32%	21,54%
4120	Cumulativos	9,90%	9,93%	9,93%	10,11%	10,68%
4200	Seletivos	14,08%	14,19%	13,62%	12,81%	11,93%
4210	Automóveis	2,43%	2,33%	2,27%	2,21%	1,96%
4220	Bebidas	0,94%	1,12%	1,05%	0,97%	1,01%
4230	Combustíveis	4,99%	5,07%	4,59%	4,27%	3,74%
4240	Energia Elétrica	2,42%	2,36%	2,49%	2,24%	2,06%
4250	Tabaco	0,61%	0,58%	0,58%	0,57%	0,59%
4260	Telecomunicações	2,69%	2,72%	2,64%	2,55%	2,57%
4300	Comércio exterior	1,25%	1,25%	1,35%	1,66%	1,51%
4400	Taxas - Prest. Serviços e Poder Polícia	1,55%	1,57%	1,60%	1,58%	1,54%
4500	Contribuições Econômicas	0,18%	0,16%	0,19%	0,25%	0,16%
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeiras</b>	<b>4,88%</b>	<b>4,90%</b>	<b>4,89%</b>	<b>2,05%</b>	<b>1,82%</b>
5100	CPMF e IPMF	4,05%	4,04%	4,03%	0,10%	0,00%
5200	IOF	0,83%	0,85%	0,87%	1,96%	1,82%
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos</b>	<b>1,44%</b>	<b>1,45%</b>	<b>1,38%</b>	<b>1,30%</b>	<b>1,52%</b>

## TABELA INC 03

**Receita Tributária por Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2009**  
(R\$ milhões)

Cód.	Receita Tributária	
<b>0000</b>	<b>Total da Receita Tributária.....</b>	<b>1.055.407,07</b>
<b>1000</b>	<b>Tributos sobre a Renda.....</b>	<b>209.779,26</b>
<b>1100</b>	<b>Pessoa Física.....</b>	<b>73.650,20</b>
1100.01	Imposto de Renda das Pessoas Físicas.....	13.913,31
1100.02	Imposto de Renda Retido na Fonte - Trabalho Assalariado.....	42.626,88
1100.03	Imposto de Renda Retido na Fonte - gov. estaduais, suas fundações e autarquias.....	12.461,16
1100.04	Imposto de Renda Retido na Fonte - gov. municipais, suas fundações e autarquias.....	4.648,86
<b>1200</b>	<b>Pessoa Jurídica.....</b>	<b>95.827,44</b>
1200.01	Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (regime do lucro real).....	62.169,57
1200.02	Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (regime do lucro real).....	33.657,87
<b>1900</b>	<b>Outros.....</b>	<b>40.301,62</b>
<b>1910</b>	<b>Não residentes .....</b>	<b>10.896,40</b>
1910.02	Imposto de Renda Retido na Fonte - Não Residentes.....	10.896,40
<b>1920</b>	<b>Retenções não Allocáveis.....</b>	<b>29.405,22</b>
1920.01	Imposto de Renda Retido na Fonte - Capital.....	23.278,91
1920.02	Imposto de Renda Retido na Fonte - Outros.....	6.126,31
<b>2000</b>	<b>Tributos sobre a Folha de Salários.....</b>	<b>274.938,99</b>
<b>2100</b>	<b>Previdência Social.....</b>	<b>194.288,36</b>
<b>2110</b>	<b>Empregador.....</b>	<b>125.054,55</b>
2110.01	Contribuição para o INSS - Cota Patronal.....	100.312,33
2110.02	Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público - Parcela Governo.....	10.952,85
2110.03	Previdência dos Estados - Parcela Governo.....	11.049,95
2110.04	Previdência dos Municípios - Parcela Governo.....	2.739,43
<b>2120</b>	<b>Empregado.....</b>	<b>60.216,73</b>
2120.01	Contribuição para o INSS - Cota Empregado.....	37.812,85
2120.02	Contribuição para a Seguridade Social do Servidor Público - Parcela Servidor.....	7.557,99
2120.03	Previdência dos Estados - Parcela Servidor.....	6.077,47
2120.04	Previdência dos Municípios - Parcela Servidor.....	1.506,68
2120.05	SIMPLES - Recolhimento em GPS.....	7.261,74
<b>2130</b>	<b>Autônomo.....</b>	<b>6.950,16</b>
2130.01	Contribuição para o INSS - Autônomo /1.....	6.950,16
<b>2190</b>	<b>Outros.....</b>	<b>2.066,91</b>
2190.04	Reclamatória Trabalhista.....	1.898,92
2190.05	INSS - Outras Receitas.....	167,99
<b>2200</b>	<b>Seguro Desemprego.....</b>	<b>54.725,95</b>
2200.01	Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).....	54.725,95
<b>2900</b>	<b>Outros.....</b>	<b>25.924,67</b>
2900.01	Salário Educação (via INSS e FNDE).....	9.685,19
2900.02	Contribuições para o Sistema S.....	8.609,23
2900.03	Contribuições para o PIS sobre a folha de pagamento.....	471,10
2900.04	Pasep.....	5.163,25
2900.05	Contribuição para o Custeio das Pensões Militares.....	1.681,26
2900.06	Cota-Parte Contrib. Sindical.....	314,63
<b>3000</b>	<b>Tributos sobre a Propriedade.....</b>	<b>35.573,49</b>
<b>3100</b>	<b>Propriedade Imobiliária (urbana e rural) .....</b>	<b>12.669,35</b>
3100.01	Imposto Territorial Rural (ITR).....	434,23
3100.02	Imposto sobre a Propriedade Territorial Urbana (IPTU).....	12.235,12
<b>3200</b>	<b>Propriedade de Veículos Automotores.....</b>	<b>17.567,21</b>
3200.01	Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).....	17.567,21
<b>3300</b>	<b>Transferências Patrimoniais.....</b>	<b>5.336,93</b>
3300.01	Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD).....	1.590,35
3300.02	Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).....	3.746,58

## TABELA INC 03 (cont.)

**Receita Tributária por Base de Incidência - Detalhe da Agregação - 2009**  
(R\$ milhões)

Cód.	Receita Tributária	
<b>4000</b>	<b>Tributos sobre Bens e Serviços.....</b>	<b>499.872,57</b>
<b>4100</b>	<b>Gerais .....</b>	<b>340.122,15</b>
<b>4110</b>	<b>Não Cumulativos.....</b>	<b>227.380,74</b>
4110.01	ICMS - Exceto Seletivos.....	110.793,01
4110.02	Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) - Exceto Seletivos.....	19.773,60
4110.03	Cofins-Não Cumulativa.....	79.304,43
4110.04	PIS-Não Cumulativo.....	17.509,70
<b>4120</b>	<b>Cumulativos.....</b>	<b>112.741,41</b>
4120.01	Cofins-Cumulativa.....	32.790,83
4120.02	PIS-Cumulativo.....	7.061,63
4120.03	Simplex.....	12.811,88
4120.04	CSLL-Lucro Presumido.....	8.642,72
4120.05	IRPJ-Lucro Presumido.....	15.000,27
4120.06	Imposto sobre Serviços (ISS).....	22.354,48
4120.07	INSS - Clubes de Futebol.....	58,99
4120.08	INSS - Comercialização da Produção Rural.....	3.019,96
4120.10	Finsocial.....	15,23
4120.11	Contribuição sobre a Receita de Concursos e Prognósticos.....	2.497,24
4120.14	Simplex Nacional.....	7.339,38
4120.15	CIDE Remessas.....	1.148,81
<b>4200</b>	<b>Seletivos.....</b>	<b>125.906,92</b>
<b>4210</b>	<b>Automóveis.....</b>	<b>20.666,17</b>
4210.01	IPI - Automóveis.....	2.110,09
4210.02	ICMS - Automóveis.....	18.556,09
<b>4220</b>	<b>Bebidas.....</b>	<b>10.633,43</b>
4220.01	IPI - Bebidas.....	2.318,06
4220.02	ICMS - Bebidas.....	8.315,37
<b>4230</b>	<b>Combustíveis.....</b>	<b>39.457,60</b>
4230.01	CIDE - Combustíveis.....	4.911,41
4230.02	ICMS - Combustíveis.....	34.546,19
<b>4240</b>	<b>Energia Elétrica.....</b>	<b>21.747,22</b>
4240.01	ICMS - Energia Elétrica.....	21.747,22
<b>4250</b>	<b>Tabaco.....</b>	<b>6.260,55</b>
4250.01	IPI - Tabaco.....	3.332,63
4250.02	ICMS - Tabaco.....	2.927,92
<b>4260</b>	<b>Telecomunicações.....</b>	<b>27.141,94</b>
4260.01	ICMS - Telecomunicações.....	27.141,94
<b>4300</b>	<b>Comércio exterior.....</b>	<b>15.895,41</b>
4300.01	Imposto sobre Importação.....	15.832,01
4300.02	Imposto sobre Exportação.....	63,40
<b>4400</b>	<b>Taxas - Prest.Serviços e Poder Polícia.....</b>	<b>16.213,42</b>
4400.01	Taxas Federais.....	4.989,17
4400.02	Taxas Estaduais.....	7.938,36
4400.03	Taxas Municipais.....	3.285,89
<b>4500</b>	<b>Contribuições Econômicas.....</b>	<b>1.734,67</b>
4500.01	FUNDAF.....	179,82
4500.02	CONDECINE.....	44,15
4500.03	AFRMM .....	1.510,71
<b>5000</b>	<b>Tributos sobre Transações Financeira.....</b>	<b>19.200,60</b>
<b>5100</b>	<b>Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários</b>	<b>(24,14)</b>
5100.01	Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF).....	(24,25)
5100.02	Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF) (parcela residual).....	0,11
<b>5200</b>	<b>Outros</b>	<b>19.224,74</b>
5200.01	IOF Seguros.....	2.453,19
5200.02	IOF Oper. Crédito.....	13.360,32
5200.03	IOF Oper. Câmbio.....	2.714,83
5200.04	IOF Aplic. Financ.....	439,87
5200.05	IOF Outros.....	256,53
<b>9000</b>	<b>Outros Tributos.....</b>	<b>16.042,16</b>





## **ANEXO C**

### **C. NOTAS METODOLÓGICAS**

#### **C 01. Critério Geral**

Para efeito deste trabalho, também são considerados tributos receitas que: (i) tenham natureza de poupança compulsória ou seguro (como no caso do FGTS), (ii) vinculem-se a uma prestação futura do Estado (contribuições para a previdência social) ou (iii) sejam apropriados por entes paraestatais (Sistema S).

Sempre que o detalhamento da informação permita, os valores de receita são informados depois de descontados os seguintes valores:

- Restituições efetivamente pagas aos contribuintes. Os valores restituídos são contrapartida de pagamentos e/ou retenções realizados em montante superior ao devido, logo não são considerados como recursos efetivamente transferidos da esfera privada para os cofres do Estado.
- Juros moratórios. O valor dos juros pagos decorrente de pagamentos extemporâneos de tributos representa, em última análise, o ressarcimento do custo de oportunidade incorrido pela não disposição do valor no período inadimplido e, portanto, abarca fatores não-tributários, como risco, solvência monetária, etc.
- Multas em geral. As multas são penalidades ou sanções pecuniárias cuja origem é o não cumprimento da lei *lato sensu*, vinculando-se, eventualmente, a um comando de natureza tributária. A essência punitiva da multa a afasta do campo tributário. Logo, não se deve confundir o tributo, exigido de uma forma sistemática e regular de todo cidadão, com a multa, exigida excepcionalmente do cidadão que não cumpre a regra legal tributária instituída.
- Retificações. As retificações são correções feitas, em geral, pelo próprio contribuinte por ter efetuado o pagamento com código errado ou pela Administração Tributária em casos de constatação de erros de lançamento ou mudança de critérios de alocação.
- Compensações. A legislação tributária permite que se compense um tributo com outro em alguns casos específicos. O resultado líquido das compensações é nulo quando se considera a totalidade dos tributos, tendo sua interferência restrita à alocação interna dos tributos, pois uma compensação positiva em um determinado tributo é anulada por uma negativa em outro, causando um aumento na arrecadação do primeiro e uma redução do segundo.
- **C 02. Regime de Apropriação das Receitas**

As receitas tributárias são consideradas em cada período (ano-calendário) segundo o momento em que os recursos ingressaram nos cofres públicos independentemente do período de ocorrência

do fato gerador. Em outras palavras, utiliza-se o **regime de caixa** para apurar a carga tributária. A adoção do regime de caixa faz com que, devido aos efeitos inflacionários, os pagamentos de tributos relativos a outros períodos de apuração sejam subestimados no cômputo da carga tributária presente. Para evitar essa distorção, imputa-se, para os pagamentos em atraso, parcela adicional que busca recompor o equivalente econômico do tributo no momento em que ele era devido. Esta parcela consiste na aplicação de um "fator de ajuste a valores atuais", definido como a média aritmética da razão entre o *deflator implícito do PIB* e a *Taxa Selic* e, dos últimos três anos. Este percentual é aplicado sobre os juros pagos e somados aos respectivos tributos.

### **C 03. Receita de Parcelamentos**

Como regra, para os tributos federais, a receita de parcelamento de débitos vencidos é somada ao respectivo tributo. **C.04. Receita da Dívida Ativa**

Os valores do principal da Dívida Ativa federal são alocados nos respectivos tributos.

### **C 04. Fontes de Dados**

Secretaria da Receita Federal do Brasil: tributos administrados pela RFB e demais tributos cujo pagamento é feito por Documento de Arrecadação de Receitas Federais - DARF.

Secretaria do Tesouro Nacional: Tributos estaduais e municipais, Contribuições Sociais e Econômicas pagas por GRU e Taxas Federais.

Ministério da Previdência Social - MPS: Arrecadação Previdenciária.

Caixa Econômica Federal (CEF): contribuições para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

Ministério da Educação: Salário-Educação (parcela paga diretamente ao Fundo Nacional para o Desenvolvimento da Educação-FNDE).

Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE): produto interno bruto (PIB).

Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE): cargas tributárias de fiscos estrangeiros.

### **C.05. Dados Estimados**

Em alguns casos, o dado de arrecadação obtido refere-se a período anterior ao que se está apurando a carga. Para essas situações, os tributos defasados são analisados caso a caso e atualizados com base em índice que apresente maior aderência com o comportamento da arrecadação específica. Isto ocorre com os tributos estaduais e municipais, cujos dados definitivos são divulgados no final de cada ano, motivo pelo qual ocorrem correções anuais a medida que os dados definitivos vão sendo obtidos.

## **ANEXO D**

### **D. REGRAS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO E AGREGAÇÃO DOS TRIBUTOS**

**0000. Total de Receitas Tributárias.** Totalizador dos valores das seis categorias de incidência (itens 1000 a 9000). Corresponde ao valor total arrecadado nas três esferas de governo.

**1000 Tributos sobre a Renda.** Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas ou jurídicas. As principais subdivisões desta categoria são: impostos devidos pelas pessoas físicas (1100) e impostos e contribuições devidos por pessoas jurídicas (1200).

**1100 Pessoas Físicas.** Tributos calculados com base na renda das pessoas físicas, inclusive as retenções efetuadas pelas fontes pagadoras. Também estão incluídos, sempre que passíveis de identificação, o imposto pago sobre a renda derivada da alienação de bens e direitos (ganhos de capital) e o imposto pago sobre os rendimentos de capital, como aluguéis, aplicações financeiras, etc. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Físicas,
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Trabalho Assalariado,
- Imposto de Renda Retido na Fonte – governos estaduais, suas fundações e autarquias,
- Imposto de Renda Retido na Fonte – governos municipais, suas fundações e autarquias.

**1200 Pessoas Jurídicas.** Impostos ou contribuições calculados com base no resultado das pessoas jurídicas. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas (regime do lucro real),
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (regime do lucro real).

Esta subcategoria não compreende os tributos que, independente de sua denominação, sejam calculados direta ou indiretamente com base na receita bruta, folha de salários ou outra estimativa (“*proxy*”) do resultado da empresa. Nesse caso, deve-se proceder à análise de aderência para o correto enquadramento. Estão nessa situação, dentre outras, as seguintes rubricas: Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas-lucro presumido, Simples e Contribuição Social sobre o Lucro Líquido-lucro presumido, os quais estão classificados em Tributos sobre bens e serviços – cumulativos (4120)

**1900 Outros.** Corresponde a soma dos seguintes itens: Não Residentes (1910) e Retenções não Alocáveis (1920).

**1910 Não Residentes.** Inclui os tributos retidos de pessoas físicas ou jurídicas não residentes. Computa-se neste item a arrecadação do seguinte tributo:

- Imposto de Renda Retido na Fonte – Não Residentes.

**1920 Retenções Não Alocáveis.** Inclui a arrecadação de todas as retenções a título de imposto de renda que não sejam passíveis de alocação entre pessoas físicas e jurídicas. Parte significativa deste item refere-se à retenção na fonte do imposto de renda devido sobre a renda de aplicações financeiras (tributação em caráter definitivo para as pessoas físicas e/ou considerada como antecipação para as pessoas jurídicas). São computadas neste item, dentre outras, as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Renda Retido na Fonte – Capital,
- Imposto de Renda Retido na Fonte – Outros.

**2000 Tributos sobre a Folha de Salários.** Esta categoria abrange os tributos que gravam diretamente a folha de salários, independente da destinação de sua arrecadação. As principais subdivisões desta categoria são: Previdência Social (2100) e Seguro Desemprego (2200). Não estão incluídas nesta categoria as contribuições para a previdência social calculadas sobre percentual da receita bruta ou outra base de cálculo em substituição à folha de salários. Por exemplo, não se enquadram nessa subcategoria a Contribuição para o INSS – Cota Patronal (Simples Nacional) e a Contribuição para o INSS – Receita de Produção Agropecuária.

**2100 Previdência Social.** Designa os tributos devidos pelos empregados, empregadores ou autônomos, que confirmam direito a benefício social futuro (pensões, aposentadoria, etc.). Não se incluem nessa subcategoria os tributos incidentes sobre folha e que não assegurem benefício social futuro e tampouco aqueles com natureza de seguro.

**2110 Empregador.** Refere-se à contribuição dos empregadores, privados ou governamentais, para regimes de previdência pública. Os principais tributos alocados nesta subcategoria são:

- Contribuição para o INSS – Cota Patronal (inclui o Seguro Acidente do Trabalho – SAT),
- Contribuição para Seguridade Social do Servidor Público – Parcela Governo,
- Previdência dos Estados – Parcela Governo,
- Previdência dos Municípios – Parcela Governo.

**2120 Empregado.** Indica as contribuições de trabalhadores da esfera pública ou privada para regime de previdência social. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o INSS – Cota Empregado,
- Contribuição para Seguridade Social do Servidor Público – Parcela Servidor,
- Previdência dos Estados – Parcela Servidor,
- Previdência dos Municípios – Parcela Servidor,

**2130 Autônomos.** Identifica a contribuição de trabalhadores autônomos para regime de previdência pública. Considera-se a arrecadação do seguinte tributo:

- Contribuição para o INSS – Autônomo.

**2190 Outros.** Destacam-se aqui as contribuições para o INSS não alocáveis nas categorias acima. Fazem parte desta rubrica:

- Reclamatória Trabalhista
- INSS - Outras Receitas

**2200 Seguro Desemprego.** Designa as contribuições de empregadores ou empregados destinadas a garantir compensação financeira em caso de perda do emprego.

- Contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

**2900 Outros.** Alberga as demais incidências tributárias que recaiam diretamente sobre a folha de salários e não se enquadrem nas subcategorias 2100 e 2200, ou não sejam passíveis de serem ali alocados. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Salário Educação (via INSS ou diretamente ao FNDE),
- Contribuições para o Sistema,
- Contribuições para o PIS sobre a folha de pagamento,
- Pasep.
- Contribuição para o Custeio das Pensões Militares
- Cota-Parte Contrib. Sindical

**3000 Tributos sobre a Propriedade.** Alocam-se aqui os tributos que incidem sobre o uso, propriedade ou transferência de patrimônio de bens móveis e imóveis, tanto de pessoas físicas como de pessoas jurídicas. Não se incluem nesta categoria os impostos sobre os ganhos de capital decorrentes da alienação de bens móveis e imóveis, os quais devem ser computados na categoria 1000 - Impostos sobre a Renda. Esta Categoria comporta as seguintes subcategorias: Propriedade Rural ou Urbana (3100), Propriedade de Veículos Automotores (3200) e Transferências Patrimoniais (3300).

**3100 Propriedade Rural ou Urbana.** Classificam-se aqui os tributos incidentes regularmente sobre a posse ou propriedade de bens imóveis calculados como um percentual do preço do bem. O tributo pode gravar terrenos ou o terreno, as edificações e melhorias a ele agregados. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto Territorial Rural (ITR),
- Imposto sobre Propriedade Territorial Urbana (IPTU).

**3200 Propriedade de Veículos Automotores.** Nesta subcategoria se enquadram os tributos incidentes regularmente sobre a propriedade de veículos automotores, como carros, caminhões,

motos, aeronaves, embarcações, etc. Computa-se nessa subcategoria a arrecadação do seguinte tributo:

- Imposto sobre a Propriedade de Veículos Automotores (IPVA).

**3300 Transferências Patrimoniais.** Alocam-se aqui os tributos que gravem a transferência de propriedade de bens móveis ou imóveis entre pessoas físicas ou jurídicas de forma onerosa ou não. Esta subcategoria abrange as incidências sobre alienação, doação, heranças, etc. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto sobre a Transmissão Causa Mortis e Doação (ITCD),
- Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis (ITBI).

**4000 Tributos sobre Bens e Serviços.** Destina-se aos tributos aplicados sobre a alienação, transferência, produção de bens ou prestação de serviços. Esta categoria compreende os tributos monofásicos ou multifásicos, os tributos sobre a receita ou faturamento aplicados em qualquer fase da cadeia produtiva, os tributos sobre o valor agregado, os tributos seletivos e os tributos aplicados no comércio exterior. As principais subcategorias são: Tributos Gerais (4100), Tributos Seletivos (4200) e Tributos sobre o Comércio Exterior (4300).

**4100 Tributos Gerais.** Designa os tributos, excetuados os incidentes exclusivamente nas operações de comércio exterior, que gravem de forma geral as transações de bens e/ou serviços produzidos internamente ou importados, independentemente da forma da incidência ou da etapa em que é cobrado. Enquadram-se nesta subcategoria os tributos não-cumulativos (valor agregado), cumulativos, monofásicos, etc., desde que tenham a característica de larga abrangência. Essa subcategoria desdobra-se nos seguintes itens: Tributos Não Cumulativos (4110) e Tributos Cumulativos (4120).

**4110 Tributos Não Cumulativos.** Aqui são alocados os tributos, de base ampla, que visam gravar o valor agregado e, portanto, dispõem de mecanismos que possibilitem a desoneração, nas etapas posteriores, dos tributos pagos nas etapas anteriores. No caso de bens ou serviços que, na regra da tributação não cumulativa, sujeitem-se a alíquotas superiores à modal, a parcela da arrecadação a eles correspondente, sempre que identificável, deve ser imputada à subcategoria Tributos Seletivos (4200). São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Telecomunicações (ICMS), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos (4200),
- Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), exceto as parcelas alocáveis como Tributos Seletivos (4200),
- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Não Cumulativo (Cofins-NC),
- Contribuição para o Programa de Integração Social – Não Cumulativo (PIS-NC).

**4120 Tributos Cumulativos.** Classificam-se nessa subcategoria os tributos, de base ampla, que incidam sobre transações de bens e serviços de forma plurifásica ou monofásica e que não possuam mecanismos de compensação, nas etapas posteriores, do tributo pago na(s) etapa(s) anterior(es). Estão sujeitos, portanto, ao fenômeno da incidência em cascata. Incluem-se nesta subcategoria os tributos que incidem direta ou indiretamente sobre a receita, os tributos monofásicos não seletivos e não compensáveis e outros com características similares. São computadas neste item as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social – Cumulativo (Cofins-C),
- Contribuição para o Programa de Integração Social – Cumulativo (PIS-C),
- Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e das Empresas de Pequeno Porte (Simples),
- Contribuição Social sobre o Lucro Líquido do regime de tributação do Lucro Presumido (CSLL-LP),
- Imposto de Renda das Pessoas Jurídicas do regime de tributação do Lucro Presumido (IRPJ-LP),
- Imposto sobre Serviços (ISS).
- INSS - Clubes de Futebol.
- INSS - Comercialização da Produção Rural.
- Finsocial.
- Contribuição s/ a Receita de Concursos e Prognósticos.
- Simples Nacional.
- CIDE - Remessas.

**4200 Tributos Seletivos.** Destacam-se nessa subcategoria os tributos de base restrita que incidem de forma cumulativa ou não sobre bens ou serviços específicos. Sempre que a regra de um tributo geral (4100) estabelecer alíquotas majoradas para determinados bens ou serviços, a parcela da arrecadação correspondente à incidência sobre esse bens e serviços dever ser incluída nesta categoria. As receitas são alocadas conforme o bem ou serviço gravado, da seguinte forma: Automóveis (4210), Bebidas (4220), Combustíveis (4230), Energia Elétrica (4240), Tabaco (4250) e Telecomunicações (4260).

Como não há previsão de incidência de alíquotas majoradas não são consideradas nesta subcategoria as arrecadações das contribuições para o PIS e para a Cofins incidentes sobre a receita dos citados produtos e serviços.

**4300 Tributos sobre o Comércio Exterior.** Alocam-se aqui os tributos incidentes exclusivamente sobre a compra e venda de produtos originários ou destinados ao exterior. Trata-



se, pois, de incidências que ocorrem unicamente nas operações de importação e exportação, não gravando operações no mercado interno. Os tributos que incidem nas operações de importação e exportação mas que, igualmente, gravam os bens e serviços nacionais devem ser enquadrados nas demais subcategorias de Tributos Gerais (4000), conforme as características de cada um. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Imposto de Importação (II),
- Imposto de Exportação (IE).

**4400 Taxas - Prestação de Serviço e Poder de Polícia.** Essa subcategoria inclui as seguintes taxas:

- Taxas Federais
- Taxas Estaduais
- Taxas Municipais.

**4500 Contribuições Econômicas.** Inclui as seguintes Contribuições:

- Contribuição para o FUNDAF
- CONDECINE
- ARFMM.

**5000 Tributos sobre Transações Financeiras.** Designa os tributos que incidem sobre operações financeiras de toda natureza. Incluem-se nesta categoria os tributos sobre débitos e créditos bancários, sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, dentre outros. São consideradas duas subcategorias: Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários (5100) e Outros (5200).

**5100 Tributos sobre Débitos e Créditos Bancários.** Apresenta os tributos incidentes sobre operações de débitos e/ou créditos em contas mantidas por instituições do sistema financeiro. São computadas nesta subcategoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Contribuição Provisória sobre Movimentação Financeira (CPMF) (parcela residual),
- Imposto Provisório sobre Movimentação Financeira (IPMF) (parcela residual).

**5200 Outros.** Subcategoria residual onde se apresentam os demais tributos que gravem transações financeiras, como os incidentes sobre compra e venda de moedas estrangeiras, sobre a emissão, transferência, compra e venda de títulos e valores mobiliários, sobre operações de crédito, etc. Considerou-se nesta subcategoria a arrecadação do seguinte tributo:

- Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro, ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF).

**9000 Outros Tributos.** Compreende os tributos que incidem em bases distintas daquelas descritas nas categorias 1000, 2000, 3000, 4000 e 5000 ou que não possam ser considerados como predominantemente pertencentes a uma dessas categorias. Caso um tributo incida em mais de uma base e seja possível desagregar a arrecadação segundo cada uma delas, as parcelas de receitas foram apropriadas segundo a base correspondente. Caso não seja possível e não haja predominância de determinada base, a arrecadação integral foi alocada nesta categoria.

Dentre outros, são computadas nesta categoria as arrecadações dos seguintes tributos:

- Outros Tributos Estaduais.
- Outros Tributos Municipais.
- INSS Recuperação de Créditos,
- INSS – Fundo de Incentivo ao Ensino Superior - FIES.
- Contribuição CNA-CONTAG
- Contrib. Progn. Esport. Direitos Prescritos de Entidades Desportivas
- Contribuição FNC - Fundo de Investimento Regional
- Contrib. Adic. Rec. Conc. Prog. Indesp
- Cota-Parte Preço Real Combustível
- Tarifa e Adic. s/ Pass. Aérea Intern.
- Quitação de Débitos